



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022.

SESSÃO: 10/05/2022.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES.

OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS (REGISTRO DE PREÇOS)

Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Processo 146/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.38.22932 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS 410-450G <i>jeil</i>	2,00	UND	174,00	348,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					348,00
Lote: 0002	Lote 002				
0001	4.38.22930 BOLA DE FUTSAL RA500XXI UNISES PJ 400-440G COM COSTURA 62-64CM <i>Twin</i>	10,00	UND	186,00	1.860,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					1.860,00
Lote: 0003	Lote 003				
0001	4.38.22929 BOLA DE VOLEI DE QUADRA MICROFIBRA 19 GOMOS	20,00	UND	306,00	6.120,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					6.120,00
Lote: 0004	Lote 004				
0001	4.38.22927 BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H1 40 CM	20,00	UND	275,00	5.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					5.500,00
Lote: 0005	Lote 005				
0001	4.38.22926 BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H2 54 CM	20,00	UND	302,00	6.040,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					6.040,00
Lote: 0006	Lote 006				
0001	4.38.22925 BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H3 58 CM	30,00	UND	338,00	10.140,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					10.140,00
Lote: 0007	Lote 007				
0001	4.38.22931 REDE DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL FIO 9MM TORCIDA NYLON <i>jeil</i>	1,00	PAR	1.000,00	1.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					1.000,00
Lote: 0008	Lote 008				
0001	4.38.22928 REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 1,90X1,00, LÍÑOS N.º 0	3,00	UND	270,00	810,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					810,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:					31.838,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a aquisição do material esportivo para treinamento das equipes de alto rendimento e escolinha das modalidades de voleibol e handebol, visto que estas modalidades não possuem material para o início dos trabalhos desta secretaria visto que não possui material em estoque devido o estado pandêmico que se encontrava esta secretaria durante o ano anterior não tendo assim realizado pedido de material.

Pede se conforme segue descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	20	UNID	Bola Kempa Spetrum Synergy Plus, parte superior com relevo o qual proporciona aderência e controle no manuseio. Peso H3: 425g – Circunferência H3: 58cm. Composição/Material: PU material sintético, costurada a mão, tamanho 3.
2	20	UNID	Bola Kempa Spetrum Synergy Plus, parte superior com relevo o qual proporciona aderência e controle no manuseio. Peso H2: 325g – Circunferência H3: 54cm. Composição/Material: PU material sintético, costurada a mão, tamanho 2.
3	20	UNID	Bola Kempa Spetrum Synergy Plus, parte superior com relevo o qual proporciona aderência e controle no manuseio. Peso H1: 230/270g – Circunferência H3: 49cm. Composição/Material: PU material sintético, costurada a mão, tamanho 1.
4	20	UNID	Bola de Vôlei de quadra em microfibras com 18 gomos termotec, camada Neogel, Dupla Colagem, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil. Bola utilizada por várias Federações. Marca aprovada pela FIVB.
5	3	UNID	Rede voleibol em 100% Polietileno impermeabilizado, 100 % extra virgem, resistente Raio Ultravioleta (UV); com fio de 2,2 a 2,5 mm de espessura na cor preta; trançado, em malha de 10 a 12 cm; com acabamento em faixas com 02 lonas sintética impermeável de 5 cm a 7 cm dobrada na cor branca; medindo 9,50 m comprimento X largura 1,00 m de altura; com ilhós nº 0 nos 4 cantos da lona nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma

Recebido
22/02/2022
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

03

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

DEIVID JUNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 040/21

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



04

Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2022

Ofício 017/2022 SMELT

Primordialmente lhe cumprimentando, e pelo presente, esta secretaria muito respeitosamente vêm informar os itens sequenciados abaixo oriundos das emendas impositivas realizadas pelos vereadores desta casa de leis no valor de R\$16.000,00 sendo os seguintes vereadores: Willian Paiva, Bruno de Oliveira, Norma Dutra e Josiel.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	Bola de Futsal Rx 500 XXI – Branco Azul, Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Composição: PU Peso do Produto: 400-440G Costura: Com Costura Circunferência: 62-64CM OBS: A bola pode vir com a calibragem alterada. Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se necessário, regule Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação Origem: Nacional	R\$1000,00 188 1220
2	1	Bebedouro Industrial Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; *Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; *Serpentina em aço inox 304 (interna); *Reservatório em polipropileno atóxico; *Isolamento térmico em PS; *Boia Controladora do nível de água; *Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 *Certificado pelo INMETRO; *Baixo consumo de energia; *Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; *Gás ecológico R134A; *Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; *Motor Elgin 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; *Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); *Armazena 200 litros de água gelada;	R\$3.299,90

Recebido
24/03/2022
[Assinatura]



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



		* Consumo médio: 10,335 kw/h mês;	
3	1	Par Rede de Futebol de Campo Oficial fio 6mm Nylon México Modelo: Espessura do fio: 6mm torcido, confeccionado com 36 monofilamentos. Medidas: 7,50 largura x 2,50 altura x 2,00 Profundidade superior x 2,00 Profundidade inferior Malha: 15 cm. Cor: Branco / Natural (trabalhamos com outras cores sob encomenda) Materia prima: PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultra violeta para prevenir contra as ações climáticas.	R\$1.399,00 1000
4	2	Bola de Futebol de Campo , PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 32, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, MIOLO: REMOVÍVEL.	R\$279,98 174,00 348
5	10	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus , parte superior da bola conta com relevo o qual proporciona aderência e controle no manuseio. Peso H3: 425g Circunferência H3: 58cm composição/material: pu material sintético Construção: Costurada à Mão Cor: Cinza Fabricante: Spalding Marca: Spalding Tamanho: 3	R\$3.500,00 338,00 3350
6	1	Lavadora Turbo Economia LAC11 de alta capacidade, lava mais de 10kg de roupas de uma só vez e ainda conta com diferentes programas de lavagem. PesNiveladoresEletro Sim PesoEmbalUD 39 Kg CestoEletro Polipropileno PainelEletro Não DimensoesProduto5561 103,7 x 59 x 64,7cm Modelo6221 LAC11 PesoAproxProdEletro 1037 x 590 x 647 DimensoesProduto2701 103,7 x 59 x 64,7cm Manual <a href="http://www.electrolux-
ui.com/documentdownload.aspxdocurl=2019a05771501u
mpt.pdf">http://www.electrolux- ui.com/documentdownload.aspxdocurl=2019a05771501u mpt.pdf NivelRuidoClima Mecânico Cor5561 Branca ReferenciaModelo5561 LAC11 DimensaoEmbalagem2701 103,7 x 59 x 64,7cm	R\$1500,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

		DimenAproxPecasUD 103,7 x 59 x 64,7cm Cor Branca RelogioAlimentacao 127/220 Cor2701 Branca TipoAbertTampaEletro Superior PesoEmbalagem5561 39 Kg Capacidade Papelaria 10,5 kg Cor 6221 Branca Tipo de Capa Sim Enxágue Sim Controle de temperatura Não Conexões 10 kg Filtro Elimina Fiapos Sim Sistema de Lavagem Agitação Largura do produto 60 cm Código Comercial 21101JBA106 / 21101JBA206 Dimensões do Produto (l x A x p) cm 38,4 Sistema Operacional Agitação Peso do produto 39 kg Altura Produto desembalado (cm) 103,7 Dimensões produto embalado (AxLxP) 105,5 x 62,5 x 70,7 cm EAN-13 7896584070781 Quantidade de Programas de Lavagem 12 Visualizador de Etapas de lavagem Sim Ambiente Lavanderia Peso do produto embalado 40,4 kg Sensor Automático de Carga de Roupas Não	
7	1	Mesa de reuniões com painel para TV, Produzida em MDP com revestimento em melamínico. Painel de TV em MDP ENGROSSADO nas bordas para 40mm. Tampo mesa em MDP ENGROSSADO nas bordas para 40mm. Pés da mesa: em 25mm de espessura maciço. Modelo AÉRO40-REN-160x100 Material da mesa MDP Altura x Largura x Profundidade 74 cm x 160 cm x 100 cm.	R\$1.360,00
8	5	Cadeira de Escritório Cor preta Modelo Vancouver Diretor Material Assento e encosto em mesh, base em metal, rodízios em nylon Tamanho Altura: Mínima: 105 cm Altura: Máxima: 115 cm	R\$2.875,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



		Largura 62 cm Profundidade: 61 cm Altura do assento ao chão: 49-59 cm Altura do braço ao chão: 68-78 cm Tipo do Encosto Diretor Peso suportado (kg) 90 Revestimento Tecido Tipo de pé Rodízio	
9	1	Arquivo, Altura do Produto (cm) 132 Comprimento do Produto (cm) 42 Conteúdo da Embalagem 1 Armário Cor Preto Cores do Produto Preto Cinza Descrição do Tamanho Altura: 132 cm Largura: 46 cm Profundidade: 42 cm Estilo Contemporâneo Garantia 1 Ano Largura do Produto (cm) 46 Materia Armário Em Fibra De Madeira Mdp Com Revestimento Melamínico (Bp) 15Mm, Fundo Eucaplac 3Mm, Bórdas De Pvc. Material para Filtro MDP Modelo Petrus Peso do Produto (Kg) 34.000	R\$456,00

Sem mais para o momento e esperando que possa atender a demanda e solicitação, aproveito a oportunidade para externar, meus protestos de estima e distinta consideração.

Deivid Junior de Melo
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 040/2021

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	10	BOLA DE FUTSAL RXS00XXI	R\$ 175,00	R\$ 179,90	R\$ 209,90	R\$ 188,27	R\$ 1.882,67
2	2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO 410-450G,	R\$ 145,40	R\$ 129,99	R\$ 249,00	R\$ 174,80	R\$ 349,59
3	30	BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H3	R\$ 353,64	R\$ 362,88	R\$ 299,48	R\$ 338,67	R\$ 10.160,00
4	20	BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H2	R\$ 299,90	R\$ 299,87	R\$ 305,92	R\$ 301,90	R\$ 6.037,93
5	20	BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H1	R\$ 261,80	R\$ 270,95	R\$ 293,18	R\$ 275,31	R\$ 5.506,20
6	20	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA	R\$ 269,18	R\$ 299,02	R\$ 350,98	R\$ 306,39	R\$ 6.127,87
7	1	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL (PAR)	R\$ 780,00	R\$ 919,00	R\$ 1.298,00	R\$ 999,00	R\$ 999,00
8	3	REDE DE VOLEIBOL 100% POLIETILENO	R\$ 220,70	R\$ 198,63	R\$ 380,00	R\$ 266,44	R\$ 799,33
							R\$ 31.862,59

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains some illegible text, possibly a company name or official seal.



magalu

Problemas? Fale conosco! Mais dicas e novidades? Confira! Ligue para: 0800 773 3838

procure por código, nome, marca



Entrar em Conta



Todos os departamentos

Ofertas do dia

Calculadora

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Resem Chegadas: No Magalu

Bola Campo Penalty Brasil 70 R1 - 5100141191

Código hk5jd2f7d | [Ver descrição completa](#) | Penalty



Avaliar produto



Vendido por [Número Calçado](#)
Entregue por **MAGALU**

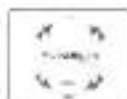
por **R\$ 145,40 à vista** (3% de desconto)
ou R\$ 149,90 em 3x de R\$ 49,97 sem juros

Mais formas de pagamento

Antecipar a parcela

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP



A maior loja online de tênis do Brasil

<https://www.fokasports.com.br/>



Bola campo Penalty Brasil 70 R1 XXI Branco + Preto

A Penalty apresenta a Bola de Campo Penalty Brasil 70 R1 XXI para você fazer um craque com C realçado. Produção corea

Bola de Futsal Penalty Oficial

(6)



Opções de compra

R\$ 175,00
Entrega gratuita
Mercado Livre

Sobre o vendedor

Acessar conta

Preços comuns na Web

R\$ 175,00 x Mercado Livre

Baixo R\$ 155,59 R\$ 175,01 Alto

Futsal

** IMPORTANTE: Compras até as 14h, enviamos no mesmo dia! Indicado para faixa etária acima de 14 anos. Chegou a hora de treinar suas habilidades com a Bola de Futsal Penalty RX 500 XXI recomendada pela Confederação Brasileira de Futsal para competições acima de 14 anos. Por conter ... Mais

CASASBAHIA

2023-08-22 14:16:00



Bola de Futsal Penalty RX 500 XXI
Código de barras: 7891234567890

Preço

R\$ 175,00

Opções de compra

Entrega

Entrega gratuita



Opções de compra

Entrega gratuita

Opções de compra

Entrega gratuita

Entrega gratuita

Opções de compra

Opções de compra

Opções de compra

Opções de compra

Opções de compra

Opções de compra



Informe seu CEP



Voltar à lista Esportes e Fitness > Handebol > Bolas de Handebol

Compartilhar Enviar um like



Novo

Bola Handball Kempa Spectrum Synergy Plus Tam 1 - Pto/cza Un

★★★★★ 5 avaliações

R\$ 299⁸⁷

em 6x R\$ 33¹² sem juros

Ver as meios de pagamento

Frete grátis

Seja os gastos de entrega e as taxas de envio

Calcule o custo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (31 disponíveis)

black phone · celular com até R\$500 de desconto | frete grátis no app | entrega em 3h · queeero >

americanas

busque aqui seu produto



Olá, faça seu login ou cadastre-se



Informe seu CEP

empresas baixar o app receber hoje marcas próprias produtos internacionais venda na americanas americanas social oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomesticos informatica tv e home theater eletroportatiles moveis beleza e perfumaria dia das maes

página inicial > esporte e lazer > outros esportes > handebol > bolas de handebol

Qualidade < Assistência

Bola Handbol Kempa Spectrum Synergy Plus

veja a 1ª avaliação

Bola de Handebol Kempa Spectrum Synergy Plus possui as medidas oficiais das bolas profissionais de handebol, construída com 30 gomos com toque macio e agradável, sensação derivada à camada extra de espuma adicional, com relevo de logo...

mais informações

tabeirão jogos

política de troca e devolução

R\$ 307,90 ~~30%~~

R\$ 270,95

à vista no cartão de crédito

ou R\$ 307,90 em até 6x de R\$ 51,31

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

OK

comprar

Este produto é vendido por [Loves Portofino](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)



Esporte e Lazer > Bola de Handebol

Bola handebol kempa spectrum synergy plus - tam. 3 - pu

Código hqj2c4af54 | [Ver descrição completa](#) | Kempa



[Avaliar produto](#)



Vendido por **XPM Store**
Entregue por **MAGALU**

por **R\$ 261,80** à vista
(3% de desconto)

**MAGALU
INDICA**

ou R\$ 269,90 em 5x de R\$ 53,98 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 [Não sei o CEP](#)

Esporte e Lazer > Bola de Handebol

Bola para Handebol Kempa Spectrum Synergy Plus

Código akhg8186j | [Ver descrição completa](#) | Kempa



[Avaliar produto](#)



Tamanho:

2

Vendido por **Shop Handebol - SH Sport**
Entregue por **MAGALU**

por **R\$ 362,88**

em 6x de R\$ 45,36 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

black phone · celular com até R\$500 de desconto | frete grátis no app | entrega em 3h - queero >

americanas

busque aqui seu produto



ou, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP

empresas

baixe o app

receba hoje

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

americanas social

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

eletrônicos

eletrodomésticos

informática

te e home theater

esportivos

móveis

beleza e perfumaria

dia das mães

página inicial > esporte e lazer > outros esportes > handebol > bolas de handebol

insider compartilhar



Bola Para Handebol Kempa Spectrum Synergy Plus 3

13 likes e 17 curtidas

Bola Para Handebol Kempa Spectrum Synergy Plus 3. Informações sobre o produto. A bola Kempa Spectrum Synergy Plus é excelente opção para quem está buscando nível profissional. A parte superior da bola conta com relevo a sua proporção...

mais informações

ótima de bola e distribuição

R\$ 401,87 **12%**

R\$ 353,64

à vista no cartão de crédito

R\$ 401,87 em até 0x de R\$ 50,23

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

OK

comprar

Este produto é vendido e entregue por **VEBICONTINENTAL**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

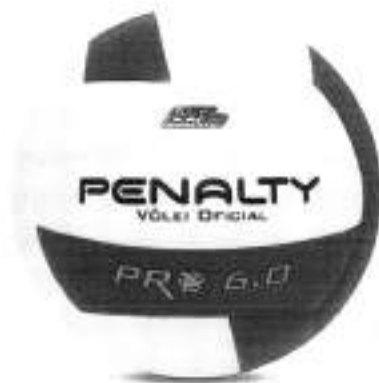
Go gle

Bola Vôlei Penalty Pro 6.0 X Amarela



Fazer login

Bola Penalty Vôlei Pro 6.0 X



Ver todas as fotos

Opções de compra

Selecione suas preferências

R\$ 299,02

A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra.

Americanas.com

[Acessar o site](#)

R\$ 299,99

A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra.

Pão de Açúcar

[Acessar o site](#)

R\$ 299,00

12 x R\$ 30,00 - com juros

Entrega gratuita

Mercado Livre

[Acessar o site](#)

- Confira a VOLTAGEM do produto antes de finalizar a compra.
- Fique atento à descrição, às características e às especificações técnicas do produto.
- As imagens são meramente ilustrativas.

Comparar preços de 10 ou mais lojas

Preços comuns na Web

R\$ 299,02 x Americanas.com

Baixo R\$ 275

R\$ 349

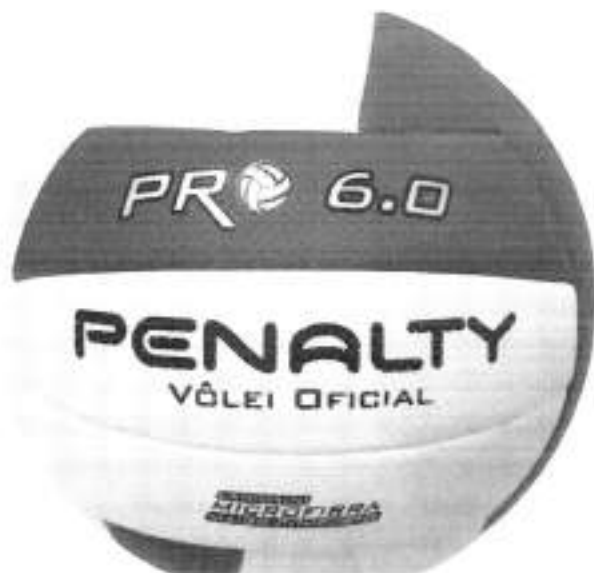
Alto

Detalhes do produto

Esportes e Lazer > Bola de vôlei

Bola Vôlei Penalty Pro 6.0 X Amarela

Código 000-112610a | Ver descrição completa | Penalty



[Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Qlist Plus**

por **R\$ 269,18 à vista** (10% de desconto)

ou R\$ 338,47 em 7x de R\$ 48,07 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Não sei o CEP



[\(https://www.gismar.com.br/\)](https://www.gismar.com.br/)
[\(https://www.gismar.com.br/\)](https://www.gismar.com.br/)

[Arquitetura esportiva](#) | [Tênis](#) | [Roda de vôlei](#) | [Roda de tênis](#) | [Demais esportes](#) | [Cartão](#)
<https://www.gismar.com.br/indicacao-esportiva> | <https://www.gismar.com.br/tenis> | <https://www.gismar.com.br/roda-de-volei> | <https://www.gismar.com.br/roda-de-tenis> | <https://www.gismar.com.br/indicacao-esportiva> | <https://www.gismar.com.br/cartao>

FRETE GRÁTIS
Código de rastreio para acompanhar o seu pedido

10X SEM JUROS
Parcelamos até 10x sem juros

QUALIDADE
Materiais premium de primeira linha



Par Rede Gol Futebol de Campo Rio 6mm Tipo México Nylon
Código: 40000-000 | Marca: Indústria Brasileira (Gol) (Gol) (Gol)

R\$ 919,00

ou R\$ 119,88 em 7x sem juros
ou R\$ 873,05 em 10x

<https://www.gismar.com.br/carrinho/produto/40>

1x de R\$ 919,00 à vista
 2x de R\$ 459,50 sem juros
 3x de R\$ 313,00 sem juros
 4x de R\$ 232,25 sem juros
 5x de R\$ 183,80 sem juros
 6x de R\$ 153,17 sem juros
 7x de R\$ 132,71 sem juros
 8x de R\$ 117,41 sem juros
 9x de R\$ 103,20 sem juros
 10x de R\$ 91,90 sem juros

FUTEBOL & FUTSAL

REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - PADRÃO OFICIAL EM 6MM

Seja o primeiro a avaliar este produto.
(https://www.vesport.es.com.br/review/produzofield1381#review-form)

15

R\$390,00 SKU: JV155 Disponível Em estoque

Compre 2 por **R\$690,00** e economize **MUITO**

Confeccionada em polietileno com fim de espessura - Resistência incomparável

Qtd: 1

COMPRAR

ADICIONAR
AO
FAVORITOS

COMPARAR
PRODUTO

AVISAR
UM
AMIGO
(HTTPS://WWW.VESPORTES.COM.BR/WISHLIST/PROD/1381)

Parcelar 1

(https://www.vesport.es.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/700x700/9df78ae133575c04782b8d7136e957e/image_11_0000022.png)



Informe seu CEP

olist

Voltar à lista | Esportes e Fitness > Vôlei > Redes



Novo

Rede Volei Nylon Pe 2 Faixas Algodão Preto 9,50x1,00 M

R\$ 220⁷⁰

em 7x R\$ 31¹¹ sem juros

em 12 meses de pagamento

Frete grátis

Seja os preços de entrega e as formas de envio.

Calcular o preço do frete

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (15 disponíveis)

Comprar agora



Rede Volei Of. Nylon Pe 2 Faixas Algodão Preto 9,50X1,00 M - Gs



Opções de compra

PROMOÇÃO

R\$ 198,63 ~~R\$ 200,00~~

A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra

Submarino

Acessar site

R\$ 198,63

4 x R\$ 55,16 - com juros

A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra

Megame Luiza

Acessar site

R\$ 194,21

A data e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra

Americanas.com

Acessar site

Polietileno (Nylon) Com tratamento UV; Espessura Fio 2,0 - Cor: Preto; 1; 2; 3; 4 Faixas; Superior 7 cm - inferior 5 cm 100% Algodão; Com ilhoses e corda guia; Malha 10 cm entre nós; Tamanho: (LxA) 9,50 x 1,00 m;

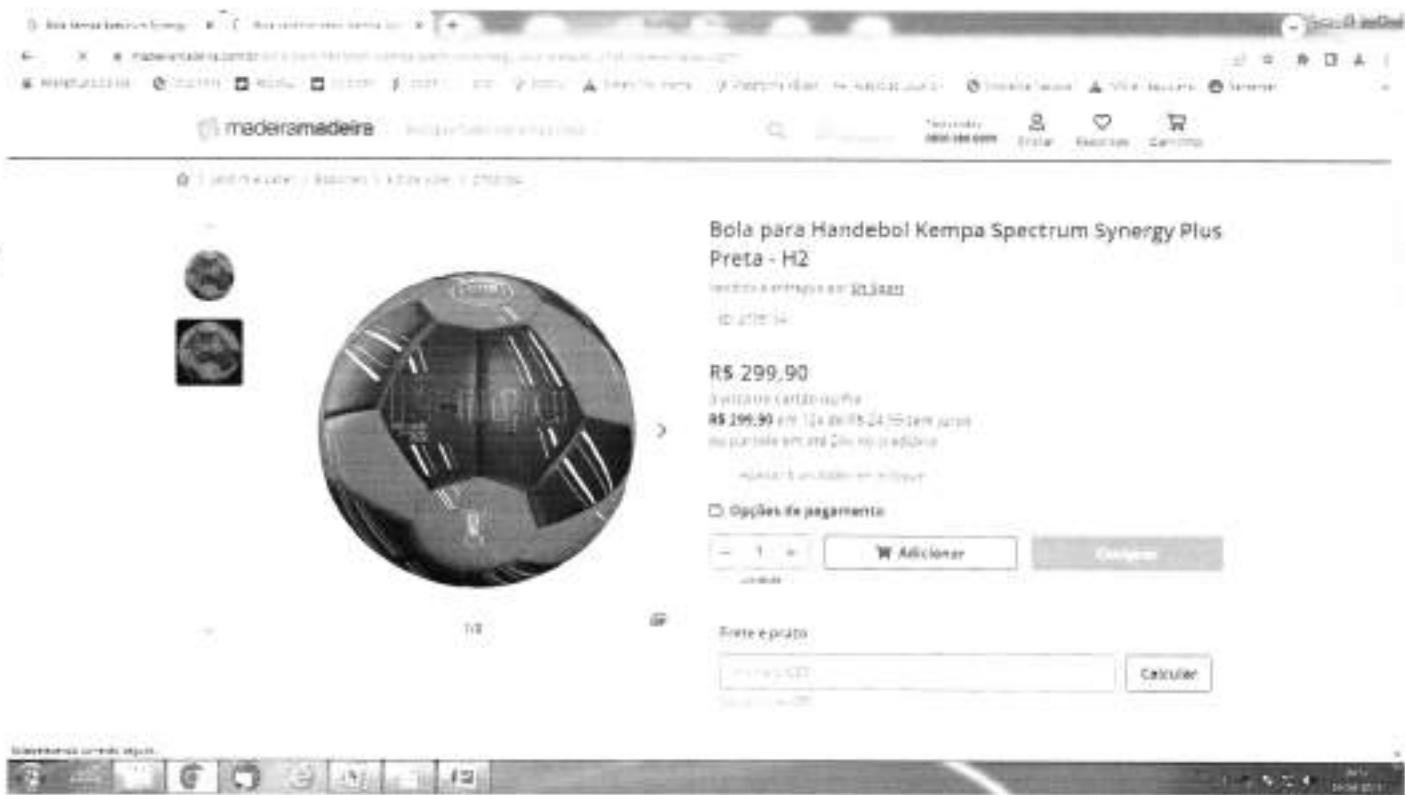
Comparar opções de compra

Comparar preços de 3 ou mais lojas

Preços comuns na Web

R\$ 198,63 x Submarino

Baixo R\$ 177,61 R\$ 198,61 Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON - PI
RONDON-PI

LOTE 41

Item: 1 Quant: 34 Unidade: UN Val. Ref.: 185,74

Descrição: Passadinho de treinamento para criança
Fabricado em Nylon, Raças de Futebol, Parte de encaixe para estabilidade e equilíbrio

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	185,74
10 SPORTS BRASIL	NYLON / RAÇAS	185,74
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	185,74
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	185,74
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	185,74
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	185,74

LOTE 42

Item: 1 Quant: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 134,85

Descrição: Pó de pó para tênis
Pó de pó para tênis, 100g e 200g, com pó de pó, 100g e 200g, 100g e 200g

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	134,85
10 SPORTS BRASIL	NYLON / RAÇAS	134,85
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	134,85
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	134,85
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	134,85
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	134,85
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	134,85

LOTE 43

Item: 1 Quant: 7 Unidade: Par Val. Ref.: 180,90

Descrição: REDE DE CAMPO PIVÔ 4 NYLON (POLIÉSTER) MALHA 10X15

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	180,90
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	180,90
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	180,90
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	180,90
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	180,90
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	180,90
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	180,90

LOTE 44

21 de 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON - PI
RONDON-PI



Item: 1 Quant: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.184,00

Descrição: REDE DE PROTEÇÃO 7 X 25 M (SEMPREMENTE INSTALADA) PIVÔ 4 NYLON, MALHA DE FUTEBAL 12 CM ENTRE NÓS, COM CABO DE AÇO E CATRADAS, NA COR BRANCA DU-4214.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	1.184,00
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	1.184,00
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	1.184,00
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	1.184,00
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	1.184,00
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	1.184,00
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	1.184,00

LOTE 45

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.081,00

Descrição: REDE DE PROTEÇÃO 7X25 M (SEMPREMENTE INSTALADA) PIVÔ 4 NYLON, MALHA DE FUTEBAL 12 CM ENTRE NÓS, COM CABO DE AÇO E CATRADAS, NA COR BRANCA DU-4214.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	2.081,00
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	2.081,00
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	2.081,00
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	2.081,00
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	2.081,00
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	2.081,00
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	2.081,00

LOTE 46

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 321,75

Descrição: REDE DE VOLÊ DE PIVÔ 4 NYLON (POLIÉSTER) MALHA 10X15

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	321,75
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	321,75
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	321,75
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	321,75
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	321,75
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	321,75
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	321,75

LOTE 47

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 118,00

27 de 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON - PI
RONDON-PI

Descrição: REDE DE VOLÊ 6X10 M EM SEDA COM 4 LÍNIAS, COR LARANJEIRA DO MUNICÍPIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	118,00
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	118,00
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	118,00
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	118,00
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	118,00
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	118,00
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	118,00

LOTE 48

Item: 1 Quant: 5 Unidade: Par Val. Ref.: 135,75

Descrição: REDE PARA FUTEBOL 4 NYLON (POLIÉSTER) MALHA 12X15

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	135,75
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	135,75
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	135,75
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	135,75
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	135,75
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	135,75
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	135,75

LOTE 49

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 474,85

Descrição: REDE PARA FUTEBOL COM 4 FAIXAS PIVÔ 2 NYLON (POLIÉSTER) LÍNIAS COM LOGO DO MUNICÍPIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	474,85
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	474,85
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	474,85
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	474,85
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	474,85
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	474,85
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	474,85

LOTE 50

Item: 1 Quant: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 301,18

29 de 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON - PI
RONDON-PI

Descrição: Saco para lixo em nylon, contendo 30 litros de capacidade e 100 cm de altura, para 12 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDRE E. SCHILLING	MATERIAL / NYLON	301,18
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	301,18
ELABORAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NYLON / RAÇAS	301,18
BO BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	NYLON / RAÇAS	301,18
ANDRE E. SCHILLING	NYLON / RAÇAS	301,18
F. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSADINHO	NYLON / RAÇAS	301,18
A. TARTAGLIA DA SILVA ME	NYLON / RAÇAS	301,18

LOTE 51

Item: 1 Quant: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 432,87

Descrição: Tênis com 118 cm de altura, em nylon, com 12 litros de capacidade, para 12 litros. Quatro unidades compostas por 2 unidades em nylon, com 12 litros de capacidade, para 12 litros. Quatro unidades compostas por 2 unidades em nylon, com 12 litros de capacidade, para 12 litros. Uma unidade composta por 2 unidades em nylon, com 12 litros de capacidade, para 12 litros. Uma unidade composta por 2 unidades em nylon, com 12 litros de capacidade, para 12 litros. Uma unidade composta por 2 unidades em nylon, com 12 litros de capacidade, para 12 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87
BOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NYLON / RAÇAS	432,87

LOTE 52

Item: 1 Quant: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 454,00

31 de 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON - PR
RONDON-PR

Descrição: Tênis com 115 cm de altura com base adgional com 21,5 cm de largura em primeiro na cor preta. Quadro circular decorado por comprimento em primeiro realizado na cor dourada e número em primeiro realizado na cor verde pontilhada. Umidade obrigatória em primeiro na cor verde pontilhada com quatro cantos de 4x4 cm de altura metálica na cor dourada. No parte superior desta base um suporte em cor verde com base e tampo em primeiro realizado na cor dourada e uma base em primeiro para estabilizada na cor dourada e parte na cor verde pontilhada com 12 cm de largura. Estreita superior intercompleável.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPÉCITO INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES ITENS.

Autos	Marca/Modelo	Valor
004	ALFA ROMEO	100,00
005	ALFA ROMEO	100,00
006	ALFA ROMEO	100,00
007	ALFA ROMEO	100,00
008	ALFA ROMEO	100,00
009	ALFA ROMEO	100,00
010	ALFA ROMEO	100,00
011	ALFA ROMEO	100,00
012	ALFA ROMEO	100,00
013	ALFA ROMEO	100,00
014	ALFA ROMEO	100,00
015	ALFA ROMEO	100,00
016	ALFA ROMEO	100,00
017	ALFA ROMEO	100,00
018	ALFA ROMEO	100,00
019	ALFA ROMEO	100,00
020	ALFA ROMEO	100,00

LOTE 53

Item 1	Quant. 20	Unidade: Un	Val. Ref.: 474,00
--------	-----------	-------------	-------------------

Descrição: Tênis com 125 cm de altura com base adgional com 21,50 cm de largura em primeiro na cor preta. Quadro circular decorado por comprimento em primeiro realizado na cor dourada e número em primeiro realizado na cor verde pontilhada. Umidade obrigatória em primeiro na cor dourada pontilhada com quatro cantos de 4x4 cm de altura metálica na cor dourada. No parte superior desta base um suporte em cor verde com base e tampo em primeiro realizado na cor dourada e uma base em primeiro para estabilizada na cor dourada e parte na cor verde pontilhada com 14 cm de largura. Estreita superior intercompleável.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPÉCITO INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES ITENS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON - PR
RONDON-PR



Autos	Marca/Modelo	Valor
001	ALFA ROMEO	100,00
002	ALFA ROMEO	100,00
003	ALFA ROMEO	100,00
004	ALFA ROMEO	100,00
005	ALFA ROMEO	100,00
006	ALFA ROMEO	100,00
007	ALFA ROMEO	100,00
008	ALFA ROMEO	100,00
009	ALFA ROMEO	100,00
010	ALFA ROMEO	100,00
011	ALFA ROMEO	100,00
012	ALFA ROMEO	100,00
013	ALFA ROMEO	100,00
014	ALFA ROMEO	100,00
015	ALFA ROMEO	100,00
016	ALFA ROMEO	100,00
017	ALFA ROMEO	100,00
018	ALFA ROMEO	100,00
019	ALFA ROMEO	100,00
020	ALFA ROMEO	100,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
FERNANDES PINHEIRO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo Administrativo Nº 019/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PROPOSTA: CAROLINE RODRIGUES DRA

Data de Publicação: 22/03/2022 15:18:20

LOTE 1

Item 1	Quant. 1.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,80
--------	--------------	------------------	-----------------

Descrição: ACESSÓRIO PARA MEDALHAS

Autos	Marca/Modelo	Valor
001	ALFA ROMEO	100,00
002	ALFA ROMEO	100,00

LOTE 2

Item 1	Quant. 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 30,00
--------	-----------	------------------	------------------

Descrição: ARTO 1ª LARGURA

Autos	Marca/Modelo	Valor
001	ALFA ROMEO	100,00
002	ALFA ROMEO	100,00
003	ALFA ROMEO	100,00
004	ALFA ROMEO	100,00
005	ALFA ROMEO	100,00

LOTE 3

Item 1	Quant. 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 68,00
--------	------------	------------------	------------------

Descrição: BARRILETE CORRANTE, TAMANHO Nº 08 DE DIÂMETRO

Autos	Marca/Modelo	Valor
001	ALFA ROMEO	100,00
002	ALFA ROMEO	100,00

LOTE 4

Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12,00
--------	-----------	------------------	------------------

Descrição: BOLA ESPALHETE MADRRAO/FUTUNDOO PARA PISCINA

Autos	Marca/Modelo	Valor
001	ALFA ROMEO	100,00
002	ALFA ROMEO	100,00
003	ALFA ROMEO	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
FERNANDES PINHEIRO-PR

Item 1	Quant. 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 22,80
--------	-----------	------------------	------------------

Descrição: BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL COMPLECIONADA EM PU COM GOMAS TERMO COLTURADAS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 68 CM DE DIÂMETRO, PESANDO ENTRE 100 E 105 GRAMAS, MEIO DE SUIÇÃO RESPONSIVEL, LÍQUIDA, ELÁSTICA, ATÉRDIA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER, DUPLA FILAÇÃO PARANAVÁS DE BEACH SOCCER DO RIO NEGRO, FORM (PNEU), FEDERAÇÃO DA MODALIDADE ENTENDA-DE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO.

Autos	Marca/Modelo	Valor
001	ALFA ROMEO	100,00
002	ALFA ROMEO	100,00
003	ALFA ROMEO	100,00
004	ALFA ROMEO	100,00

LOTE 6

Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 34,40
--------	-----------	------------------	------------------

Descrição: BOLA DE BORRACHA INFLAÇÃO Nº 10

Autos	Marca/Modelo	Valor
001	ALFA ROMEO	100,00
002	ALFA ROMEO	100,00
003	ALFA ROMEO	100,00

LOTE 7

Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 22,80
--------	-----------	------------------	------------------

Descrição: BOLA DE BORRACHA INFLAÇÃO Nº 8

Autos	Marca/Modelo	Valor
001	ALFA ROMEO	100,00
002	ALFA ROMEO	100,00
003	ALFA ROMEO	100,00

LOTE 8

Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 20,00
--------	-----------	------------------	------------------

Descrição: BOLA DE BORRACHA INFLAÇÃO Nº 9

Autos	Marca/Modelo	Valor
001	ALFA ROMEO	100,00
002	ALFA ROMEO	100,00
003	ALFA ROMEO	100,00

LOTE 9

Item 1	Quant. 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 200,00
--------	-----------	------------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
FERNANDES PINHEIRO-PR**

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CONFECIONADA EM LAMINADO PU 1000 COM 6 DOBROS SEM COSTURAS, TECNOLOGIA TRIMOTION, PESANDO ENTRE 430 E 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE DE 68 E 71 CM, APROVADA PELA FPF.

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 100,00

Descrição: BOLA DE FUTEBOL VOLEY, CONFECIONADA EM PU, TECNOLOGIA TRIMOTION, SEM COSTURAS, COM 11 DOBROS, PESO ENTRE 425 E 455 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 E 69 CM.

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 100,00

Descrição: BOLA DE FUTSAL MENOR, CONFECIONADA EM PU, COM 6 DOBROS, TRIMOTION, CONFECIONADA EM PU, COM 10 CM A 35 CM DE DIAMETRO, PESANDO ENTRE 380 E 390 GRAMAS, BOLA DE SUCO, REMOVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIAL USADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, CB F, PELA FEDERAÇÃO PARANENSE DE FUTSAL QUANDO MINIMO POR OS (TRES) FEDERAÇÕES DA REGIÃO (CADA ENTIDADE) POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS (CADA ANO) CORRENTE ANO)

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 200,00

Descrição: BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECIONADA EM PU, SEM COSTURA, TECNOLOGIA TRIMOTION, COM 11 QUADROS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 62,5 E 63,5 CM, PESO ENTRE 315 E 335 GRAMAS, APROVADA PELA FPF.

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 300,00

4.06.05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
FERNANDES PINHEIRO-PR**



Item 1 Quant. 100 Unidade: LOTE 13
Descrição: BOLA DE TÊNIS DE MESMA T. LINHA

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 100	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,00

Item 1 Quant. 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,00
Descrição: BOLA DE VÔLEI
SEM COSTURA DO VÍVO E PARTE EXTERNA DE PVC COTADO, DIÁMETRO DE 21 CM

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 50,00

Item 1 Quant. 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 90,00
Descrição: BOLA PARA CORRER (PAR UNIFORME) CAPACIDADE (MINIMA) 30 PEÇAS)

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 90,00

Item 1 Quant. 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 100,00
Descrição: BOLA PARA PARKET (MEDICAMENTOS PARA USO ESPORTIVO)

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 100,00

Item 1 Quant. 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,00
Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLA SISTEMA VW EVEN

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 40,00

4.06.05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
FERNANDES PINHEIRO-PR**

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 20,00

Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA 120 X 160 CM, 100% tecido em algodão e com isolamento anti-umidade e anti-odor.

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 20,00

Item 1 Quant. 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,00
Descrição: CONES GRANDES
corde de sequencia de alta resistencia, cor: branco e preto; material: PVC, altura: 50 cm, sem reflexo.

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 27,00

Item 1 Quant. 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,00
Descrição: CONES PEQUENOS
CONC DE PVC 23 X 10 PLASTICO ALTURA 20 CM DIAMETRO BASE 14,5 CM DIAMETRO TOPO 2,8 CM

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12,00

Item 1 Quant. 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,00
Descrição: CORDA DE PULAR GRANDE, MATERIAL POLIESTER ENO E CABO PLASTICO, SISTEMA ORATORIO INTERNO TAMANHO 10 METROS.

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 70,00

Item 1 Quant. 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,00
Descrição: CORDA DE PULAR, PEQUENA, TAMANHO PULO, LATEX, PESANDO ANATOMICAMENTE, GRAZON NAS DUAS MANEIRAS PARA EVITAR QUE A CORDA ENROLHE, PULPÃO PLÁSTICO NÃO BASTA ADOPTAR NO CÍRCULO.

Item 1 Quant. 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.000,00
Descrição: JOGO DE BOQUINHA ITALIANA, COM 10 BOMAS DE COCOR, 30 CARTEAS DE PAIO DE MEL, 3 CAIXAS DE BOLICHES, 2 CANGA PARA JOGAR, COM 20 BOMAS.

Item 1 Quant. 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.000,00
Descrição: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO AMADOR, CONTEENDO 30 CALÇADOS, 30 CAMISETAS PAISOL DE MEL, 2 CALÇAS DE BOLICHES, 2 CANGA PARA JOGAR, COM 20 BOMAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
FERNANDES PINHEIRO-PR**

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 120,00

Item 1 Quant. 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120,00
Descrição: CROQUETEIRO MANUAL, DIGITAL, PROCESSO P E RE PRESSIVO, A PROVA D'AGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO, 1/100 DE SEGUNDOS, CAPACIDADE PARA 100 DE MEDIÇÃO, 30 MINUTOS, 30 BOMBAS, MEMÓRIA DE 40 999, 100 E 9999,9 S, 110 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, (DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LITIO, 3,0 V, E CORDÃO, TAMANHO DA CAIXA DIMENSÃO APROXIMADAS DE 3,50CM X 6,50CM X 2,50CM, LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOS DO INÍCIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO.

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 120,00

Item 1 Quant. 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,00
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE TREINOFUNCIONAL 10 DEGRÁUS EM PVC

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 15,00

Item 1 Quant. 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.000,00
Descrição: JOGO DE BOQUINHA ITALIANA, COM 10 BOMAS DE COCOR, 30 CARTEAS DE PAIO DE MEL, 3 CAIXAS DE BOLICHES, 2 CANGA PARA JOGAR, COM 20 BOMAS.

Item	Quant.	Unidade	Valor
Item 1	Quant. 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.000,00

Item 1 Quant. 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.000,00
Descrição: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO AMADOR, CONTEENDO 30 CALÇADOS, 30 CAMISETAS PAISOL DE MEL, 2 CALÇAS DE BOLICHES, 2 CANGA PARA JOGAR, COM 20 BOMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PI
FERNANDES PINHEIRO-PI

Autos	Marca/Modelo	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	118
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	730
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	134
RPA FERRILZANON & CIA LTA	litras	118

LOTE 44

Item 1	Quant. 2	Unidade UNIT	Val. Ref. 2.980,00
Descrição: TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 4.0002 30M			

Autos	Marca/Modelo	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	740,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	1.000,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	2.000,00
FLORABEV LTA	litras	240,00

LOTE 45

Item 1	Quant. 2	Unidade UNIT	Val. Ref. 2.200,00
Descrição: TRAVE DE FUTSAL 3.00 M X 2,00M PROFUNDIDADE 0,49 SUP. E 1,20 INFIM			

Autos	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	2.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	200,00
FLORABEV LTA	litras	200,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	200,00

LOTE 46

Item 1	Quant. 1	Unidade UNIT	Val. Ref. 4.600,00
Descrição: TRAVE OFICIAL DE FUTEBOL DO CAMPO EM AÇO GALVANIZADO OFICIAL			

Autos	Marca/Modelo	Valor
FLORABEV LTA	litras	4.000,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	4.000,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	4.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	4.000,00

LOTE 47

Item 1	Quant. 2	Unidade UNIDADE	Val. Ref. 741,00
--------	----------	-----------------	------------------

11 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PI
FERNANDES PINHEIRO-PI

Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MÍNIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CABA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLÁSTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLÁSTICO RECORTADO. DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCALYAC RECORTADOS A LAZER IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO FUNDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO

Autos	Marca/Modelo	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	300,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	400,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	241,00

LOTE 48

Item 1	Quant. 2	Unidade UNIDADE	Val. Ref. 523,00
--------	----------	-----------------	------------------

Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MÍNIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CABA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLÁSTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLÁSTICO RECORTADO. DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCALYAC RECORTADOS A LAZER IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO FUNDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO

Autos	Marca/Modelo	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	200,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	323,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	523,00

LOTE 49

Item 1	Quant. 2	Unidade UNIDADE	Val. Ref. 636,00
--------	----------	-----------------	------------------

Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MÍNIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CABA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLÁSTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLÁSTICO RECORTADO. DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCALYAC RECORTADOS A LAZER IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO FUNDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO

Autos	Marca/Modelo	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	300,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	336,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	536,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	300,00

LOTE 50

Item 1	Quant. 50	Unidade UNIDADE	Val. Ref. 2700
--------	-----------	-----------------	----------------

12 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PI
FERNANDES PINHEIRO-PI

Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MÍNIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CABA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLÁSTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLÁSTICO RECORTADO. DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCALYAC RECORTADOS A LAZER IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO FUNDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO

Autos	Marca/Modelo	Valor
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	730,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	210,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	230,00

LOTE 51

Item 1	Quant. 8	Unidade UNIDADE	Val. Ref. 1110
--------	----------	-----------------	----------------

Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MÍNIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CABA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLÁSTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLÁSTICO RECORTADO. DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCALYAC RECORTADOS A LAZER IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO FUNDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO

Autos	Marca/Modelo	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	910,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	110,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	110,00

LOTE 52

Item 1	Quant. 8	Unidade UNIDADE	Val. Ref. 200,00
--------	----------	-----------------	------------------

Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MÍNIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CABA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLÁSTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLÁSTICO RECORTADO. DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCALYAC RECORTADOS A LAZER IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO FUNDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO

Autos	Marca/Modelo	Valor
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	200,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	200,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	200,00

LOTE 53

Item 1	Quant. 8	Unidade UNIDADE	Val. Ref. 258,00
--------	----------	-----------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PI
FERNANDES PINHEIRO-PI

Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MÍNIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CABA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLÁSTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLÁSTICO RECORTADO. DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCALYAC RECORTADOS A LAZER IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO FUNDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO

Autos	Marca/Modelo	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	300,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	300,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	300,00

LOTE 54

Item 1	Quant. 8	Unidade UNIDADE	Val. Ref. 291,00
--------	----------	-----------------	------------------

Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MÍNIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CABA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLÁSTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLÁSTICO RECORTADO. DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCALYAC RECORTADOS A LAZER IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO FUNDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO

Autos	Marca/Modelo	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	300,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	300,00
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	300,00

LOTE 55

Item 1	Quant. 8	Unidade UNIDADE	Val. Ref. 323,00
--------	----------	-----------------	------------------

Descrição: TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MÍNIMO DE 02 CORES E COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CABA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLÁSTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLÁSTICO RECORTADO. DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCALYAC RECORTADOS A LAZER IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO FUNDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO

Autos	Marca/Modelo	Valor
DESEMBOLSO ANEXO 1/2014	litras	323,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO LITAS	litras	323,00
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA M F BNTY LTA	litras	323,00

DOCUMENTOS ANEXOS

13 de 21

14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2022. *27*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos**.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

EMENDA IMPOSITIVA:	R\$ 6.608,00
<u>SECRETARIA DE ESPORTES</u>	<u>R\$ 25.230,00</u>
TOTAL	R\$ 31.838,00

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária

OBJETO - Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Saldo de dotação - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 10.301.0002.2058 - Emendas Impositivas - Vereador Josiel Ferreira.

Código reduzido - 00630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Saldo de dotação - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 25.230,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta reais).

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos**.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

EMENDA IMPOSITIVA:	R\$ 6.608,00
<u>SECRETARIA DE ESPORTES</u>	<u>R\$ 25.230,00</u>
TOTAL	R\$ 31.838,00

Nome - 3500,00
Jual - 1700,00
1402

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 DE ABRIL DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 31.838,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 104, 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES


NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE ABRIL DE 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2022.
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

[Handwritten signature]
32

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **10/05/2022** com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 31.838,00** (trinta e um mil oitocentos e trinta e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2022.

[Handwritten signature]
Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 039/2022

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 10/05/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.838,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e oito reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://blcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

96

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta, sob pena de desclassificação da proposta; 37

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/ítem da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

39

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

41

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

42

compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3240-000/630-000/3390300000.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

43

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

44

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	02	Unid	Bola de futebol de campo, peso 410-450g, circunferência 68-70, 32 gomos, laminado PU, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	174,00	348,00
02	10	Unid	Bola de Futsal RX500XXI, branco/azul, unissex, composição PU, peso 400-440g, com costura, circunferência 62-64cm. (Esporte)	188,00	1880,00
03	20	Unid	Bola de vôlei de quadra em microfibra com 18 gomos termotec, camada neogel, dupla colagem, com câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS), bico alongado, removível e lubrificado, peso entre 260-280g, circunferência ente 65-67cm, com marca aprovada pela FIVB. (Esporte)	306,00	6120,00
04	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H1 230/270g, circunferência H3 49cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 1. (Esporte)	275,00	5500,00
05	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H2 325g, circunferência H3 54cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 2. (Esporte)	302,00	6040,00
06	30	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H3 425g, circunferência H3 58cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3. (10 Emenda Impositiva Ver. Norma Dutra e 20 Esporte)	338,00	10140,00
07	01	Par	Rede de Futebol de Campo, oficial, fio de 6mm torcido em nylon, modelo México, confeccionada em 36 monofilamentos, para trave, medida 7,50m x 2,50mx2,00m, malha 15cm, cor braça natural, matéria prima PEAS (polietileno de alta densidade), 100% virgem, com tratamento ultra violeta. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	1000,00	1000,00
08	03	Unid	Rede de voleibol 100% polietileno impermeabilizado, 100% extra virgem, resistente a raio UV, fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta, trançado, em malha de 10* 12cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeável de 05cm a 07 cm dobrada na cor branca, medindo 9,50x1,00m, com ilhós n.º nos 04 cantos da lona e nas pontas da faixa (Esporte)	270,00	810,00
			Total		31838,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

45

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 039/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

46

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** n.º ____ Ag. ____ - Banco ____ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3240-000/630-000/3390300000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

47

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Deivid Junior de Melo.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo;
- Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

48

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido por meio do site www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de HABILITAÇÃO, (ANEXO 02);
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
 - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

50

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

51

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 039/2022, instaurado por este município, que:

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

52

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

f 53

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and initials]
56

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2022. *St*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



58

PARECER JURÍDICO RSF N° 209/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 039/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 39/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

RAQUEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
09/09/2022



[Handwritten signature]
59

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para a aquisição do material esportivo é a de que "as modalidades voleibol e handebol não possuem material para o início dos trabalhos desta secretaria".

Embora não caiba a este departamento jurídico fazer juízo de valor sobre as decisões do secretário, impende frisar que o pregão presencial nº 077/2021 também teve por objeto a contratação de materiais esportivos, dessa forma, em eventual sobreposição de itens deve-se dar prioridade à contratada através do pregão presencial nº 077/2021. Isso significa que somente inexistindo saldo naquele pregão é que deverá ser utilizado o pregão nº 039/2022.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 039/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para o certame foi de R\$ 31.838,00, o qual foi produto de pesquisa de preços, a saber: e-commerce Magalu; Google preços; e-commerce Americanas; Ata de Registro de Preço do Município de Rondonópolis e de Fernandes Pinheiro-Pr.

[Handwritten signature]
SANTANA FRIZOM
Departamento Jurídico



2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 39/2022.

Frisa-se, ainda, que somente inexistindo saldo no pregão nº 077/2021 é que deverá ser utilizado o pregão nº 039/2022, conforme exposto no item 2.1.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542

Doutor em Direito

CRIBR/PR 89.447



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2021.

Ao quarto dia do mês de novembro de 2021 (04/11/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.510.631/0001-68, (44) 3020-0500 email bigballsports@gmail.com com sede na Rua Jacob Porsak – 437 – Chácara Aeroporto – CEP 87.053-360 na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo senhor **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE**, comerciante, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade n.º 6.018.740-1 II/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 019.216.599-20, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 077/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 077/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A responsável pelo recebimento dos produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce M.P. Coutinho (43)3551-2515 e da Secretaria de Esportes o senhor Deivid Junior de Melo (43) 99646-8634.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QYDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	04	Unid	Apito para arbitragem de plástico com cordão, grande, bolinha interna de cortiça. (Assist.Social)	Poker	17,00	68,00
05	10	Unid	Bola de basquete adulto , confeccionada em couro, câmara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700gr, miolo removível, matrizada, a marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Confederação Internacional de Basquete (FIBA) ou por no mínimo 01 Federação de Basquete Nacional.(Assist.Social)	Spalding	244,00	2440,00
08	10	Unid	Bola de Futebol de Areia , em poliuretano, circunferência 69cm, pressão 6-8Lbs, peso aproximado 480gr. (Esporte)	Penalty	176,00	1760,00
13	70	Unid	Bola de tênis acondicionadas em pacote/tubo com 03 e indicadas para todo tipo de superfície, confeccionada em borracha resistente e revestida com feltro de boa visibilidade na cor amarela, com peso aproximado de 70gr e diâmetro aproximado de 06cm, aprovada pela ITF (Federação Internacional de Tênis). Assist.Social	Wilson	51,90	3633,00
15	22	Unid	Bola de vôlei oficial – Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento de EVA, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula, a marca deve	Penalty	78,00	1716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei Nacional. (20 Assist.Social 02 Esporte)			
16	10	Unid	Bola Kempa Spetrum Synergy Plus, parte superior com relevo o qual proporciona aderência e controle no manuseio. Peso H3: 425g – Circunferência H3: 58cm. Composição/Material: PU material sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3. (RESERVA DE COTA MPE) Esporte.	Kempa	260,00	2600,00
18	50	Unid	Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável sem zíper, 90x40x3cm. (Assist.Social)	Ortobom	40,00	2000,00
19	100	Unid	Cone Chapéu Chinês , em PVC dobrável, cores amarelo, verde, vermelho e laranja, dimensões aproximadas 5cm de altura e 19cm de diâmetro, peso aproximado de 30gr. (Assist.Social)	ZL	4,00	400,00
25	40	Unid	Jogo de Dominó em marfim sintético com aplicação laser. (Assist.Social)	Dominoes	32,00	1280,00
26	07	Unid	Mesa de Tênis de Mesa 12mm , pés em madeira maciça, dimensões (LxAxP) 152x76x274cm, a marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), ou pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF), ou por no mínimo 01 Federação Estadual de Tênis de Mesa Nacional. (RESERVA DE COTA MPE) 02 Assist.Social 05 Esporte.	Klopf	750,00	5250,00
27	75	Unid	Peteca enchimento base confeccionado com serragem de madeira revestido em couro resistente e penas coloridas artificiais, medindo aproximadamente 15cm. (Assist.Social)	Brasil	7,20	540,00
28	50	Unid	Peteca Oficial . Diâmetro da base de 5cm a 5,2cm, altura de 20cm incluindo as penas, peso entre 40 a 42 gramas, penas brancas ou com outra coloração em número de 04, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo de 4 a 5cm. A base deve de discos de borracha, com camadas sobrepostas, macia, rápida, precisa, resistente e durável, com presilha plástica que permita a padronização e alinhamento perfeito das penas, selo branco para visualização em jogos noturnos. (Assist.Social)	Pluma	15,00	750,00
29	06	Unid	Prancheta tática dupla face para futsal, handebol, vôlei e basquete. (02 Assist.Social 04 Esporte).	Kief	109,00	654,00
31	07	Unid	Rede de Basquete modelo Chuá , confeccionada em polipropileno com fio de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação, medida oficial. (02 Assist.Social 05 Esporte).	Dunk	39,00	273,00
34	07	Unid	Rede de vôlei , com cordas, cabo de aço plastificado, material polietileno com 04 lonas sintéticas, fio 4mm, suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo, quadro estrutural em corda de nylon 6mm, medidas 10mx1m, malha 10x10, resistente a raios. (04 Assist.Social 03 Esporte).	Dunk	247,00	1729,00
			Total			25093,00

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até a data de **03/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 10851-4 Agência 0395 OP 003 Banco CEF** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Esportes deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO e os da Secretaria de Assistência social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos e equipamentos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual em até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos e equipamentos que se apresentarem fora das especificações técnicas e que apresentem defeitos;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h: 00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos e equipamentos de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

2680-940-3390300000; 2740-934-3390300000; 2830-718-3390300000; 2950-964-3390300000; 2970-974-3390300000; 3250-949-3390300000.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários Mariuce Marcelino Peccin Coutinho e Deivid Junior de Melo.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo dos produtos;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos, controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 077/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE
CPF: 019.216.599-20

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL

DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

Extrato de processo licitatório realizado no dia 07/04/2022 no Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 o qual teve como vencedora a empresa SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ n.º 12.461.709/0001-73. Objeto: aquisição de testes psicológicos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Homologação e adjudicação: 14/04/2020. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	Unid.	Protocolo Procurar Símbolos e Códigos WISC IV	25,70	2570,00
02	100	Unid.	Protocolo de Registro Geral WISC IV	39,60	3960,00
03	100	Unid.	Protocolo de Cancelamento de Resposta 2 WISC IV	25,70	2570,00
			Total		9100,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/05/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 31.838,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinh.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 039/2022

Nº PROC. ADM. 039/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 26/04/2022 15:45

INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/04/2022 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 10/05/2022 14:00

INÍCIO DISPUTA: 10/05/2022 14:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 31.838,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: gmrpinhal@ual.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Processo/ProcessoView?paramLe=%5Brelat%C3%B3rio%2FIDR466ca1D6eLkm22Ya38Z3i8eCnri7fxvzb?nHooXf8ITDtcUyXe%2FXVY6deUS79GJ%2Fub5u7T13i7vMPBLUx5X5MmY7r_c8%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR - 26/04/2022



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



PARECER JURIDICO

Estacio Soluções <estaciosolucoes@gmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

6 de maio de 2022 16:01

Boa tarde,

Recebido, Obrigado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



João Luiz
Setor de Compras
estaciosolucoes.com.br



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>


PARECER JURIDICO

6 de maio de 2022 15:34

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Estacio Soluções <estaciosolucoes@gmail.com>

BOA TARDE
SEGUÊ EM ANEXO O PARECER JURÍDICO .
O PREGÃO ELETRÔNICO ESTÁ MANTIDO PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2022.
ATT.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 PARECER JURIDICO P.P 039.2022.pdf
955K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Impugnação ao Edital PE 039/2022

[Handwritten signature]
72

Estacio Soluções <estaciosolucoes@gmail.com>
Para: pmrpinhal@uol.com.br, compras.pmrpinhal@gmail.com

5 de maio de 2022 20:49

Boa noite,

Segue em anexo, Impugnação ao Edital Referente ao Pregão 039/2022.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

—



João Luiz
Setor de Compras
estaciosolucoes.com.br

Impugnacao ribeirao do pinhal .pdf
334K

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Pregão Eletrônico nº 039/2022

ESTACIO SOLUÇÕES, empresa, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.860.736/0001-05, com sede e foro jurídico localizado na cidade de Mallet/PR, na Rua XV de Novembro, 581, Centro, CEP: 84.570-000, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Vinicius Thierry Estacio de Paula, portador do RG nº 13.370-600-3, inscrito no CPF sob o nº 098.969.039-30, com fulcro no artigo 41, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, artigo 24 da Lei 10.024/19, e, artigo 164 da Lei 14.133/2021, vem apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Em face do descritivo previsto para o Pregão Eletrônico nº 039/2022.

1) Da Tempestividade

Com embasamento nos artigos supramencionados, a empresa **ESTACIO SOLUÇÕES** vêm de forma **TEMPESTIVA**, apresentar suas razões nesta peça administrativa.

2) Dos Fatos

Na data de 10 de maio de 2022, será iniciada a fase de lances referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo o objeto contempla: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Entretanto, realizando uma análise prévia sobre o descritivo, foi constatado que existe o **direcionamento** da compra pública para este certame, e por este justo motivo, a empresa vem apresentar esta peça impugnativa.

3) Dos Descritivos do Edital

No edital publicado por esta Ilibada Autarquia, logo notamos o direcionamento nos lotes 04, 05 e 06 referentes as bolas de Handebol onde foi exigido que os

produtos fossem da marca "Kempa". Após breve questionamento feito no dia 04/05/2022 sobre a falta da justificativa no Edital para exigência da referida marca, fomos informados que o solicitante deseja que os treinamentos dos atletas ocorressem com a mesma bola utilizada nas competições, evitando uma discrepância no rendimento dos mesmos.

Vale ressaltar que, existem inúmeras marcas no mercado que atendem as especificações contidas neste edital pois, são medidas oficiais regulamentadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF) ou seja, a exigência das referidas bolas com a justificativa de que os atletas teriam prejuízo nos treinos não faz sentido, visto que, as medidas, peso e material utilizado seria o mesmo, a diferença é justamente a fabricante.

4) Da Determinação Legal

Diante da realidade que afeta Pregão Eletrônico nº 039/2022, é necessário frisar que o certame não pode obter qualquer tipo de direcionamento, visto a determinação legal, a qual vem a luz pela Lei 8.666/93, onde no seu artigo 7º, parágrafo quinto, informa:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Ainda o artigo 3º, parágrafo primeiro, I da Lei 8.666/93 disciplina sobre a vedação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da Licitação:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.


§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Mediante ao exposto, fica evidente que não pode haver direcionamento nas compras públicas, exceto nos casos de características justificáveis, porém, como neste certame está sendo tratado de produtos de consumo, o qual existem diversas marcas que atendem esta demanda, não existe a necessidade de uma compra específica para o município.



Inclusive, se faz necessário informar para esta ilibada Autarquia que, com a abertura do descritivo, será gerado no processo uma maior disputa, a qual dará ensejo para o princípio da economicidade, visto que, diversas empresas poderão participar do certame com seus produtos nas mesmas condições.



5) Dos Pedidos

Mediante a todo o exposto, a empresa requer:

- Que seja aceita de forma tempestiva esta peça recursal;
- Que seja julgado totalmente procedente, os fatos e argumentos apresentados;
- Que o Edital seja revisto quanto aos seus descritivos tirando assim a exigência de marca específica para os lotes 04, 05 e 06.

Aguardamos o posicionamento.

Mallet, 05 de maio de 2022

VINICIUS THIERRY
ESTACIO DE
PAULA:09896903930

Assinado de forma digital por
VINICIUS THIERRY ESTACIO
DE PAULA:09896903930
Dados: 2022.05.05 20:30:11
+0100

Vinicius Thierry Estacio de Paula
RG: 13.370.600-3



PARECER JURÍDICO RSF

RECURSO ADMINISTRATIVO. IMPUGNANTE ESTACIO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/22. MARCA. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA MARCA APRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE ESPORTES. CUMPRIMENTO DO ART. 7, PARÁGRAFO 05 DA LEI 8.666/93. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. CONCLUSÃO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/22.

INTERESSADO: ESTACIO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

1. RESUMO.

A empresa ESTACIO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS impugnou o edital referente ao pregão nº 039/22 cujo objeto é registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos.

Citada licitação contempla nos lotes 04, 05 e 06 bolas de handebol marca "Kempa".

Por exigir bola da marca "Kempa" a empresa ESTACIO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS defende que houve direcionamento da licitação.

É o essencial.

ESTACIO SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 189.542



[Handwritten signature]
77

2. FUNDAMENTAÇÃO.

De início, registra-se que o presente parecer busca analisar somente os aspectos jurídicos.

Compulsando a legislação verifico que o tema é tratado no ART. 7, parágrafo 05 da Lei 8.666/93.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Analisando citado dispositivo interpreta-se que à administração fica vedada a realizar licitações cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridades ou marcas, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.**

Diante disso, admite-se a inclusão de marcas nos casos em que for tecnicamente justificável.

No caso em tela o Secretário de Esportes apresentou a justifica abaixo para a escolha da marca (documento anexo):

RATHEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR - 69.542

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
13

Justificativa - Projeto 19/2022.

Prefeitura Municipal.

A escolha da bola de handebol marca KEMPA SPECTUM se justifica em razão da qualidade do material, que é adequado à mão, e à sua estrutura de última geração, passando as especificações necessárias ao desenvolvimento da modalidade.

Tanto o resultado que, conforme consta no processo da Liga de Handebol do Estado do Paraná a marca de bola utilizada para a prática desta modalidade é a da marca KEMPA SPECTUM conforme documento anexo.

Importante destacar que a Prefeitura de Ribeirão do Pinhal-Pr, por meio da Secretaria de Esportes, participa de eventos realizados pela Liga de Handebol do Estado do Paraná, inclusive em jogos competitivos interestaduais.

Uma forma de não adotar marcas com caráter discriminatório em eventos esportivos.

Importante destacar que durante muitos anos a bola de handebol já foram utilizadas bolas de handebol de outras marcas, as quais apresentaram diversos problemas, sendo a marca a ser utilizada escolhida por ser a adequada para a modalidade handebol em geral.

Por fim, destaca-se que qualquer bola de handebol com caráter de que a marca "marca que presta" é a KEMPA SPECTUM.

Portanto, esta é a justificativa para a escolha da bola de handebol marca KEMPA SPECTUM.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de maio de 2022.

04100 PINHAL DO SUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Segundo o Secretário, a marca de bola KEMPA se justifica em razão do material, anatomia, e pela circunstância de ser utilizado nas competições realizadas pela Liga de Handebol do Paraná (documento anexo).

Dessa forma, a apresentação de justificativa para a escolha da marca contempla os requisitos exigidos no ART. 7, parágrafo 05 da Lei 8.666/93, não havendo nenhuma ilegalidade.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo **não provimento da impugnação**.

É o parecer.

À autoridade para deliberação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de maio de 2022.

[Handwritten signature]
Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

P 79

Justificativa - Pregão nº 039/2022.

Prezado Pregoeiro Municipal,

A escolha da bola de handebol marca KEMPA SPECTUM se justifica em razão da qualidade do material, que é costurado à mão, e à sua anatomia de última geração, possuindo as especificações necessárias ao desenvolvimento da modalidade.

Tanto é verdade que, conforme circular nº 001/2022 da Liga de Handebol do Estado do Paraná a marca de bola utilizada para a prática desta modalidade é a da marca KEMPA SPECTUM, conforme documento anexo.

Importante destacar que o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, por meio da Secretaria de Esportes, participa de eventos realizados pela Liga de Handebol do Estado do Paraná, inclusive há equipes competindo na série ouro.

Dessa forma, de nada adianta treinar com matéria diferente do utilizado nas competições.

Importante destacar que durante minha experiência como atleta de handebol já foram utilizadas bolas de handebol de outras marcas, as quais apresentaram diversos problemas, sendo comum a necessidade de esvaziá-las parcialmente para o adequado uso, sendo certo que a durabilidade também era ruim.

Por fim, destaca-se que qualquer atleta de handebol tem ciência de que a única "marca que presta" é a KEMPA SPECTUM.

Portanto, estas são as justificativas para a escolha da bola de handebol marca KEMPA SPECTUM.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de maio de 2022.

DEIVID JUNIOR DE MELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO,



CIRCULAR 001/2022 – PRESIDÊNCIA

80

DE : Presidência – LHPR/Paraná Handebol
PARA : Clubes, Dirigentes e demais interessados
ASSUNTO : Material Esportivo (Bolas) para as Competições Oficiais promovidas pela LHPR/Paraná Handebol – Temporada 2022 e 2023;
DATA : 05 / maio / 2022

Vimos através do presente informar que o material esportivo (Bolas) usadas nas competições e jogos oficiais promovidas pela Liga de Handebol do Paraná – LHPR nas temporadas 2022 e 2023; serão as seguintes:

- **KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS 03** **Masculino:** ADULTO, JÚNIOR E JUVENIL;
- **KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS 02** **Masculino:** CADETE E INFANTIL;
Feminino: ADULTO, JUNIOR, JUVENIL E CADETE;
- **KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS 01** **Masculino:** MIRIM E MINI;
Feminino: INFANTIL, MIRIM E MINI.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar as nossas cordiais saudações esportivas.

Atenciosamente,


**Roberto Ferreira Niero**
Presidente LHPR
RG: 43768468 - CPF: 80169830900



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
Processo Administrativo Nº 039/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 26/04/2022 15:45:58

TOTAL DO PROCESSO: 18.824,90

ESPORTIVA RV EIRELI 19.468.880/0001-53 4.050,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 048 75,00 Total: 150,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PENALTY Modelo: STORM

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS 410-450G circunferência 68-70, 32 gomos, laminado PU, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível

Quantidade: 2 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 150,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 056 195,00 Total: 3.900,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: KEMPA Modelo: SPECTRUM

Descrição: BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H2 54 CM parte superior com relevo, peso 325g, circunferência 54cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 2

Quantidade: 20 Valor Unit.: 195,00 Total Item: 3.900,00

100 SPORTS ERELI 29.761.115/0001-80 8.294,90

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 021 59,90 Total: 599,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAGUSSY Modelo: OFICIAL

Descrição: BOLA DE FUTSAL RX500XXI UNISSES,PU,400-440G,COM COSTURA,62-64CM

Quantidade: 10 Valor Unit.: 59,90 Total Item: 599,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 069 159,90 Total: 3.198,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MIKASA Modelo: OFICIAL

Descrição: BOLA DE VOLEI DE QUADRA MICROFIBRA 18 GOMOS termotec, camada neogel, dupla colagem, com câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS), bico alongado, removível e lubrificado, peso entre 260-280g, circunferência ente 65-67cm, com marca aprovada pela FIVB

Quantidade: 20 Valor Unit.: 159,90 Total Item: 3.198,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 016 199,90 Total: 3.998,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: KEMPA Modelo: OFICIAL

Descrição: BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H1 49 CM parte superior com relevo, peso 230/270g, circunferência 49cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 1

Quantidade: 20 Valor Unit.: 199,90 Total Item: 3.998,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 005 499,90 Total: 499,90

Item: 1 Unidade: PAR Marca: PANGUE Modelo: OFICIAL

Descrição: REDE DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL FIO 6MM TORCIDO NYLON modelo México, confeccionada em 36 monofilamentos, para trave, medida 7,50m x 2,50mx2,00m, malha 15cm, cor braça natural, matéria prima PEAS (polietileno de alta densidade), 100% virgem, com tratamento ultra violeta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Quantidade: 1 Valor Unit.: 499,90 Total Item: 499,90

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA 20.510.631/0001-68 **6.150,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 093 205,00 **Total: 6.150,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KEMPA Modelo: SINERGYPLUS 3

Descrição: BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H3 58 CM parte superior com relevo, peso 425g, circunferência 58cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3

Quantidade: 30 Valor Unit.: 205,00 Total Item: 6.150,00

PEREIRA & MACENA LTDA 41.734.384/0001-53 **330,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 002 110,00 **Total: 330,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Gismar Redes Modelo: REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA

Descrição: REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 9,50X1,00, ILHÓS N.º 0 100% polietileno impermeabilizado, 100% extra virgem, resistente a raio UV, fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta, trançado, em malha de 10ª 12cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeável de 05cm a 07 cm dobrada na cor branca, com ilhós n.º nos 04 cantos da lona e nas pontas da faixa.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 110,00 Total Item: 330,00


PREGOEIRO: FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Processo Administrativo Nº 039/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 26/04/2022 15:45:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 174,00

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS 410-450G
circunferência 68-70, 32 gomos, laminado PU, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEREIRA & MACENA LTDA	Kagiva / BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	174,00
ESPORTIVA RV EIRELI	PENALTY / STORM	174,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	PENALTY / STORMY C/C	174,00
SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	alpha	173,90
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME	MAGUSSY / CAMPO	174,00
MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCCO	PENALTY / PU 32 GOMOS	174,00
100 SPORTS ERELI	MAGUSSY / OFICIAL	174,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 188,00

Descrição: BOLA DE FUTSAL RX500XXI UNISSES,PU,400-440G,COM COSTURA,62-64CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCCO	PENALTY / PU COM COSTURA	188,00
SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	alpha	187,90
PEREIRA & MACENA LTDA	Kagiva / BOLA DE FUTSAL	188,00
ESPORTIVA RV EIRELI	PENALTY / RX 500	188,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	PENALTY / RX 500	188,00
100 SPORTS ERELI	MAGUSSY / OFICIAL	188,00
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Joma / Hybrid	188,00
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME	MAGUSSY / FUTSAL	188,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 306,00

Descrição: BOLA DE VOLEI DE QUADRA MICROFIBRA 18 GOMOS termotec, camada neogel, dupla colagem, com câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS), bico alongado, removível e lubrificado, peso entre 260-280g, circunferência ente 65-67cm, com marca aprovada pela FIVB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPORTIVA RV EIRELI	PENALTY / 6.0	306,00
SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	penalty	305,90
100 SPORTS ERELI	MIKASA / OFICIAL	308,00
K.DA SILVA FERREIRA	PENALTY MG 3.600 / conf edital	306,00
GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI	Mikasa / V330W	306,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	PENALTY / 8.0	306,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Kagiva / BOLA DE VOLEI DE QUADRA	306,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 275,00

Descrição: BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H1 49 CM parte superior com relevo, peso 230/270g, circunferência 49cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME	KEMPA / HAND	275,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	KEMPA / SINERGYPLUS 1	275,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Kagiva / BOLA KEMPA	275,00
ESPORTIVA RV EIRELI	KEMPA / SPECTRUM	275,00
100 SPORTS ERELI	KEMPA / OFICIAL	275,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 302,00

Descrição: BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H2 54 CM parte superior com relevo, peso 325g, circunferência 54cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEREIRA & MACENA LTDA	Kagiva / BOLA KEMPA	302,00
ESPORTIVA RV EIRELI	KEMPA / SPECTRUM	302,00
100 SPORTS ERELI	KEMPA / OFICIAL	302,00
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME	KEMPA / HAND	302,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	KEMPA / SINERGYPLUS 2	302,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 338,00

Descrição: BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H3 58 CM parte superior com relevo, peso 425g, circunferência 58cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3

Autor	Marca/Modelo	Valor
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME	KEMPA / HAND	338,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Kagiva / BOLA KEMPA	338,00
ESPORTIVA RV EIRELI	KEMPA / SPECTRUM	338,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	KEMPA / SINERGYPLUS 3	338,00
100 SPORTS ERELI	KEMPA / OFICIAL	338,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

85

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PAR Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: REDE DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL FIO 6MM TORCIDO NYLON modelo México, confeccionada em 36 monofilamentos, para trave, medida 7,50m x 2,50mx2,00m, malha 15cm, cor braça natural, matéria prima PEAS (polietileno de alta densidade), 100% virgem, com tratamento ultra violeta

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	pangue	999,90
100 SPORTS ERELI	PANGUE / OFICIAL	1.000,00
BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Pangue / PE6mm	1.000,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	DUNK / CAMPO	1.000,00
ESPORTIVA RV EIRELI	DUNK / CAMPO	1.000,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Oliveira Redes / REDE DE FUTEBOL CAMPO	1.000,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 270,00

Descrição: REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 9,50X1,00, ILHÓS N.º 0 100% polietileno impermeabilizado, 100% extra virgem, resistente a raio UV, fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta, trançado, em malha de 10ª 12cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeável de 05cm a 07 cm dobrada na cor branca, com ilhós n.º nos 04 cantos da lona e nas pontas da faixa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	pangue	269,90
PEREIRA & MACENA LTDA	Gismar Redes / REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA	270,00
ESPORTIVA RV EIRELI	DUNK / VOLEIBOL	270,00
100 SPORTS ERELI	PANGUE / OFICIAL	270,00
BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Pangue / PE22mm	270,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	DUNK / VOLEI	270,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBESÃO DO PINHAL - PR
RIBESÃO DO PINHAL-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBESÃO DO PINHAL - PR
RIBESÃO DO PINHAL-PR



SOUZA E ARAUJO COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Table with columns for document number, document name, and document number. Lists various documents such as 'Alvará de Funcionamento', 'Carteira de CNPJ', 'Declaração de Imposto de Renda', etc.

4 de 14

MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCCI

Table with columns for document number, document name, and document number. Lists various documents such as 'Alvará de Funcionamento', 'Carteira de CNPJ', 'Declaração de Imposto de Renda', etc.

5 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBESÃO DO PINHAL - PR
RIBESÃO DO PINHAL-PR

K.A.SILVA FERREIRA

Table with columns for document number, document name, and document number. Lists various documents such as 'Alvará de Funcionamento', 'Carteira de CNPJ', 'Declaração de Imposto de Renda', etc.

6 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBESÃO DO PINHAL - PR
RIBESÃO DO PINHAL-PR

BIKE SILL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Table with columns for document number, document name, and document number. Lists various documents such as 'Alvará de Funcionamento', 'Carteira de CNPJ', 'Declaração de Imposto de Renda', etc.

7 de 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

89

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.510.631/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2014
NOME EMPRESARIAL BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG BALL SPORTS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACOB PORSAK	NÚMERO 437	COMPLEMENTO *****
CEP 87.053-360	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS AEROPORTO	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIGBALLSPORTS@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3020-0500/ (44) 9142-5395
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 08:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68

NIRE 41207883908

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 1 de 8

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, do comércio, natural de Londrina-Pr, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/04/1976, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR em 31/05/1990 e CPF n.º 019.216.599-20.

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, do comércio, natural de Apucarana-Pr, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1974, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR em 23/07/2015 e CPF 930.357.809-00.

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Carmen Miranda nº 2112, Sobreloja, Jardim Paraíso, (CEP 87.053-000), com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo bem como alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O endereço da empresa que era Avenida Carmen Miranda nº 2112, Sobreloja, Jardim Paraíso, Maringá-Pr, CEP 87.053-000 fica alterado para Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, Maringá – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA:**Da Consolidação do Contrato**

Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68

NIRE: 41207883908

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, do comércio, natural de Londrina-Pr, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/04/1976, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR em 31/05/1990 e CPF n.º 019.216.599-20.

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, do comércio, natural de Apucarana-Pr, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1974, residente e

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68

NIRE 41207883908

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 2 de 8

domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR em 23/07/2015 e CPF 930.357.809-00.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, será regida por este, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Jacob Porsak Nº 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-360, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Produção e promoção de eventos esportivos ; Outras atividades esportivas; Gestão de instalações de esportes; Aluguel de equipamentos recreativos esportivos; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios; Lojas e departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free); Comércio varejista de cosméticos , produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de armarinho; Fabricação de produtos diversos; Fabricação de outros produtos têxteis; Outras atividades de recreação e lazer; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2014.

CLAUSULA QUINTA:

O Capital Social em seu valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	297.000	R\$ 297.000,00	99
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	3.000	R\$ 3.000,00	1
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68

NIRE 41207883908

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 3 de 6

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 -Código Civil

Parágrafo Único – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA OITAVA:

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA NONA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) **ANDRE LUIZ BERTOLASCE** privativa e individualmente, dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68

NIRE 41207883908

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 4 de 8

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fara jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica investidos na função de administrador da sociedade o sócio **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2202. Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68

NIRE 41207883908

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 5 de 6

em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar .

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA VIGESIMA:

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA 95

CNPJ: 20.510.631/0001-68

NIRE 41207883908

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Página 6 de 8

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que:

- Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os sócios elegem com exclusividade o for da Comarca da Cidade de Maringá - Pr para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr, 31 de Agosto de 2021.



ANDRE LUIZ BERTOLASCE
CPF: 019.216.599-20



CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CPF: 930.357.809-00



P 96

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042181, expedida em 25/11/1999, inscrito no CPF n° 81779194900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
81779194900	042181	ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021 09:49 SOB N° 20215923766,
PROTOCOLO 215923766 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106496369, CNPJ DA SEDE: 20510631000148,
NIRE: 41207883988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2021.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DO INTERIO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES		PR	
NOME ANDRÉ LUIS BERTOLASCHI		DOC. IDENTIFICACIONAL (RG) 47147425 8822 73	
	CPF 029.216.539-20	DATA NASCIMENTO 03/04/1974	
	FILIAÇÃO ROSEMARY ALVES DE OLIVEIRA		
PROFISSÃO	ACE	COT. INSC. 00	
Nº PASSAPORTE	PAISAGEM	1ª HABILITAÇÃO	
	20/11/2012	08/02/1994	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO TITULAR			
LOCAL MARIUTIMA, PR		DATA EMISSÃO 08/03/2014	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		04730076298 0993421294	
PARANÁ			
DENATRAN	CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728848651

1728848651

QR-CODE



97

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO ESTADO DO PARANÁ		P R
NOME CRISTIANE DOS SANTOS BEPTOLADZI		
DOC. IDENTIFICADOR SERPRO/UF E0301934 0200 00		
		
CPF 890.357.809-00		
DATA NASCIMENTO 17/04/1974		
FILIAÇÃO VALDIR FERNADES DOS SANTOS REGINEI SILVA SANTOS		
PARENTESCO M ACC P CAT. HAB. F		
N.º VEÍCULO 3344331100		
VALORES 13/10/2023		
HABILITAÇÃO 13/10/2023		
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
JORNAL CDB119A, PP		
DATA EMISSÃO 13/10/2023		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
43010193459 99320779127		
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDAR TODOS
OS DADOS NACIONAIS
3042144315

3042144315

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026453048-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.510.631/0001-68**
Nome: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

100



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.510.631/0001-68

Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Endereço: R JACOB PORSAK 437 / CHACARAS AEROPORTO / MARINGA / PR / 87053-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001341200816814

Informação obtida em 09/05/2022 10:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

[Handwritten signature]
101

Certidão Negativa de Débitos Nº 63239/2022

Certificamos, conforme requerido por **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, CPF/CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, CPF/CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/03/2022**

Válida até: **29/06/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9FE20D0A4F40E08BA7EB4087E8C47501**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

102

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:23 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **FC17.4D60.EBDD.76D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90667627-31	20.510.631/0001-68	06/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
 Título do Estabelecimento **BIG BALL SPORTS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JACOB PORSAK, 437 - CHACARAS AEROPORTO - CEP 87053-360
 FONE: (44) 3020-0500**
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 06/2014**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.216.599-20	ANDRE LUIZ BERTOLASCE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	930.357.809-00	CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/05/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90667627-31

Emitido Eletronicamente via Internet
29/04/2022 11:20:17

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



105

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001254022-86

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Nome Fantasia: BIG BALL SPORTS CPF/CNPJ: 20.510.631/0001-68 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9329/8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 3299/0-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1359/6-00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755/5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHÓ 4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 7721/7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 9311/5-00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES 9319/1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9319/1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS Logradouro: AV CARMEN MIRANDA Número: 2112 Complemento: SOBRELOJA Bairro: JARDIM PARAISO Município: MARINGÁ-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 180,00 m ² Área Vistoriada: 180,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 20 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



[Handwritten signature]

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 31 de Maio de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Código de Autenticidade: 55AA58A92CD5973BD01E5B86F494A570

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Cadastro: 160447	CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68	Protocolo Geral: 70342/2021	07/10/2021, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA			
LOCALIZAÇÃO RUA JACOB PORSACK, 437 CHÁCARAS AEROPORTO Área Construída Utilizada: 50,00 m² Área Total Utilizada: 50,00 m²		Área de Pátio: 0,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²	Zona / Quadra / Data 39 000 043 Cadastro Imobiliário 39002800
ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS , COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS , OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE , GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES , ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS , COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES , BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS , LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES , COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS , PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO , FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICAÇÃO DE ADESIVOS DE MEDALHAS ESPORTIVAS), FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SE REFERE AS FITAS DAS MEDALHAS , FITAS DE CETIM QUE COMPÕE A MÉDALHA), OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO e LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM , CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS) , COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (E - COMMERCE).			
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 - ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.			
"SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO". - SEFAZ. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. - SEMA.			

Expedido em 09/11/2021



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
RUA JACOB PORSAK – 437 – CHACARAS AEROPORTO
CEP: 87053-360 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

108

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90667627-31
REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ BERTOLASCE CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.018.740-1 SSP/PR CFF: 019.216.598-20
ENDEREÇO: RUA JACOB PORSAK – 437 – CHACARAS AEROPORTO – MARINGA – PR
TELEFONE: (44) 3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104)
AGÊNCIA: 0395 OP: 003 N° DA CONTA BANCÁRIA: 10851-4

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
01	02	Unid	Bola de futebol de campo, peso 410-450g, circunferência 68-70, 32 gomos, laminado PU, costurada a mão, câmara airbilly, sistema de forro triaxial, miolo removível. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	PENALTY	STORMY C/C	174,00	348,00
02	10	Unid	Bola de Futsal RX500XXI, branco/azul, unisex, composição PU, peso 400-440g, com costura, circunferência 62-64cm. (Esporte)	PENALTY	RX 500	188,00	1.880,00
03	20	Unid	Bola de vôlei de quadra em microfibras com 18 gomos termotec, camada neogel, dupla colagem, com câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS), bico alongado, removível e lubrificado, peso entre 260-280g, circunferência ente 65-67cm, com marca aprovada pela FIVB. (Esporte)	PENALTY	8.0	306,00	6.120,00
04	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H1 230/270g, circunferência H3 49cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 1. (Esporte)	KEMPA	SINERGYPL US 1	275,00	5.500,00
05	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H2 325g, circunferência H3 54cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 2. (Esporte)	KEMPA	SINERGYPL US 2	302,00	6.040,00
06	30	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H3 425g, circunferência H3 58cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3. (10 Emenda Impositiva Ver. Norma Dutra e 20 Esporte)	KEMPA	SINERGYPL US 3	338,00	10.140,00
07	01	Par	Rede de Futebol de Campo, oficial, fio de 6mm torcido em nylon, modelo México, confeccionada em 36 monofilamentos, para trave, medida 7,50m x 2,50mx2,00m, malha 15cm, cor braça natural, matéria prima PEAS (polietileno de alta densidade), 100% virgem, com tratamento ultra violeta (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	DUNK	CAMPO	1000,00	1.000,00
08	03	Unid	Rede de voleibol 100% polietileno impermeabilizado, 100% extra virgem, resistente a raios UV, fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta, trançado, em malha de 10" 12cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeável de 05cm a	DUNK	VOLEI	270,00	810,00



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
RUA JACOB PORSAK - 437 - CHACARAS AEROPORTO
CEP: 87053-360 - MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

109

	07 cm dobrada na cor branca, medindo 9,50x1,00m, com ilhós n.º nos 04 cantos da lona e nas pontas da faixa. (Esporte)				
TOTAL R\$ 31.838,00 (TRINTA E UM MIL OTOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)					31.838,00

PROPOSTA: R\$ 31.838,00 (TRINTA E UM MIL OTOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

MARINGA (PR) 09 DE MAIO DE 2022

ANDRE LUIZ Bertolasce Assinado de forma digital por ANDRE BERTOLASCE - CPF: 019.216.599-20 LUIZ BERTOLASCE - CPF: 019.216.599-20

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.018.740-1 SSP/PR CPF: 019.216.599-20



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202204271235005578263

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BIG BALL SPORTS

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 27 de abril de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.510.631/0001-68
Certidão n°: 114780/2022
Expedição: 04/01/2022, às 09:49:26
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.510.631/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA			Protocolo: PRC2211145620		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207883908		CNPJ 20.510.831/0001-68		Data de Ato Constitutivo 17/06/2014	Início de Atividade 05/06/2014
Endereço Completo Rua JACOB PORSAK, N° 437, CHACARAS AEROPORTO - Maringá/PR - CEP 87053-360					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANDRE LUIZ BERTOLASCE		CPF/CNPJ 019.216.599-20	Participação no capital R\$ 297.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE		CPF/CNPJ 930.357.809-00	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome ANDRE LUIZ BERTOLASCE		CPF 019.216.599-20		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data 01/09/2021	Número 20215923766	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2022, às 08:06:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TSL2QLU8**.



PRC2211145620

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

113

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.734.384/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W2 PRESTACAO DE SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-8-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NUMERO 249	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GUAPIRAMA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO W2.PS2GERENCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9194-9296
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 13:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

114

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.734.384/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 249	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO W2.PS2GERENCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9194-9296
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 13:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.734.384/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 249	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO W2.PS2GERENCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9194-9296
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 13:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209873250
CNPJ: 41.734.384/0001-53
PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresário, nascida em 17/07/1985, inscrita no CPF/MF nº.064.440.799-93, portadora do RG nº. 9.922.421-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada no município de Guapirama, Estado do Paraná, no local denominado Sítio Granja Mizumoto, s/n, Bairro Granja Mizumoto, CEP: 86465-000;

DANIELE DE FÁTIMA GOMES NUNES, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/08/1986, natural do Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 078.198.949-38, portadora do RG nº. 10.981.506-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em data de 24/11/2006, residente e domiciliada no município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, junto a Estrada Monte Real, Casa, s/n, Rural, CEP:86430-000, únicos sócios da sociedade empresária: PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.734.384/0001-53, com sede junto a Rua 21 de Abril, nº.249, Sala 1, Centro, Município de Guapirama, Estado do Paraná, CEP:86465-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41209873250, em data de 28/04/2021, resolvem, neste ato, efetuar a terceira alteração do contrato social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira : Da exclusão e inclusão de novo sócio: Ingressa na sociedade, neste ato, o sócio **Wesley Bueno de Siqueira**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/02/1982, natural do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº. 042.745.679-74, portador do RG nº. 8.283.919-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em data de 12/11/2014, residente e domiciliado no município de Guapirama, Estado do Paraná, no local denominado Sítio Granja Mizumoto, s/n, Bairro Granja Mizumoto, CEP: 86465-000, a qual, na qualidade de cessionário, adquire neste ato 100.000 (cem mil) quotas do Capital Social da sócia Daniele de Fátima Gomes Nunes, ficando desta forma com 50,00% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, assim distribuídas:

Nome	Qtd de quotas	Valor em R\$	% Participação
Cristiane Pereira da Silva	100.000	100.000,00	50,00%
Wesley Bueno de Siqueira	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo primeiro : A sócia cedente Daniele de Fátima Gomes Nunes declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo segundo:

O sócio ingressante Wesley Bueno de Siqueira, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogada nos direitos do presente.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209873250
CNPJ: 41.734.384/0001-53
PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda: Da administração da empresa: A administração dos negócios da Sociedade será exercida pela sócia Cristiane Pereira da Silva, conforme indicada na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Cláusula Terceira: Do Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se tratarem por efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quarta: Das disposições finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Guapirama – Paraná, 03 de fevereiro de 2022.



 CRISTIANE PEREIRA DA SILVA




 DANIELE DE FÁTIMA GOMES NUNES
 Sócio Cedente




 WESLEY BUENO DE SIQUEIRA
 Sócio ingressante

Testemunhas:



 Alex Romano da Silva
 RG: 7.501.314-0/PR
 CPF: 039.476.229-02



 Millena Harumi Kobayashi
 RG: 10.031.571-8/PR
 CPF: 070.184.629-16



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEX ROMANO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053323, expedida em 04/01/2007, inscrito no CPF nº 03947622902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03947622902	053323	ALEX ROMANO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 08:31 SOB Nº 20217951473.
PROTOCOLO: 217951473 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202101432. CNPJ DA REDE: 41734384000153.
NIRE: 41209873250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.
PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espeaafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.283.919-4



POSSEUÍDOR DIREITO



Wesley Bueno de Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.283.919-4 DATA DE EMISSÃO 12/01/72

NOME WESLEY BUENO DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO SERGIO BUENO DE SIQUEIRA
APARECIDA DAMASCENO

NATALIDADE JOAQUIM TAVORA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/01/47

DOC ORIGEM COMARCA JOAQUIM TAVORA/PR GUARIPUAMA
C NASCIM 1056 LINDOISA FOLHA 9

CPF 042.745.679-74

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

0.2745.679-74

WESLEY BUENO DE SIQUEIRA

13/02/72





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

120

Alvará de Licença

VALIDADE: 31/12/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 224 de 2010 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

Razão social: **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia: **W2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Endereço: **RUA 21 DE ABRIL, 249, CENTRO**

CPF/CNPJ: **41.734.384/0001-53**

Cadastro Mobiliário: **673**

Número do Alvará: **463**

Início das Atividades: **28/04/2021**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **01/04/2022**

Atividades:

716 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

1407 - Colocação de molduras e congêneres

1409 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento

3292202 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.

4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas.

4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.

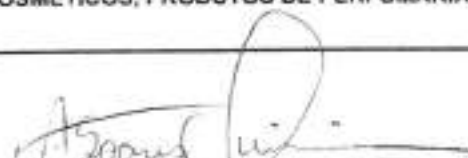
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

Informações Complementares:

Observações:


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Emitido em: 01/04/2022

OBS.: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.



Certificado digitalmente por:
SUELI APARECIDA ARAUJO
DE ALMEIDA

[Handwritten signature]
121

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53
Local da Sede: Guapirama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 28 de Março de 2022



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.7791.51CEABCB.01 **Valide esta certidão em <https://tbl.jy2dceibe>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



122

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		Protocolo: PRC2210986680			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209873250	CNPJ 41.734.384/0001-53	Data de Ato Constitutivo 28/04/2021	Início de Atividade 28/04/2021		
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 249, SALA 1, CENTRO - Guapirama/PR - CEP 86465-000					
Objeto Social FACCAO, CONFECCAO, FABRICACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, VENDA DE BRINDES, PRODUTOS DE PAPELARIA, FRALDAS, CORTINAS, LENCOIS E AVENTAIS HOSPITALARES, PRODUTOS ALIMENTICIOS, INSUMOS, ELETRONICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E VIDRACARIA, VENDA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, PRODUTOS HOSPITALARES, EMBALAGENS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRESTACAO DE SERVICIO DE ROCAGEM E PINTURA, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, COLETA DE LIXO, SOLDA, PROMOTOR DE EVENTOS, CURSO DE CORTE E COSTURA, LIMPEZA, LAVAGEM DE VEICULOS, LAVANDERIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PINTURA, ACABAMENTO E ENGENHARIA, REPARACAO E MATUTENCAO DE MAQUINAS DE COSTURA, FABICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO, VENDA DE MAQUINAS E ELETRODOMESTICOS, VENDA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	CPF/CNPJ 064.440.799-93	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome WESLEY BUENO DE SIQUEIRA	CPF/CNPJ 042.745.879-74	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome CRISTIANE PEREIRA DA SILVA		064.440.799-93	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 17/02/2022		20217951473	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2022, às 08:31:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QSU1XBE9**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.734.384/0001-53
Certidão n°: 12880494/2022
Expedição: 26/04/2022, às 09:22:50
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.734.384/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.734.384/0001-53**Razão Social:** PEREIRA E MACENA LTDA**Endereço:** RUA 21 DE ABRIL / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022**Certificação Número:** 2022042601590270204800

Informação obtida em 02/05/2022 11:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (43) 3573-1122
Guapirama – Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão n°. 123/ 2022

VALIDADE: 27/05/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 41.734.384/0001-53
ENDEREÇO.....: RUA 21 DE ABRIL, N° 249
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE.....: GUAPIRAMA- PR
REQUERENTE.....: cristiane pereira da silva
FINALIDADE.....: Fins de direito

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os lançamentos de impostos e outras taxas nos Cadastros IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS, DIVERSOS e em Dívida Ativa nesta Prefeitura, verifiquei que NÃO CONSTAM débitos pendentes referente ao contribuinte acima mencionado.

Sendo o que se cumpre certificar, a presente certidão expressa a verdade.

Guapirama, 28 de Março de 2022..

- ** DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE
- ** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 221281401221281
- ** PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE ACESSE: www.guapirama.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026064317-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.734.384/0001-53**
Nome: **PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]
L27

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:34 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2022.
Código de controle da certidão: **CBEF.96B8.D7FE.626D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P
128

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90890335-83	41.734.384/0001-53	04/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento W2 PRESTACAO DE SERVICOS
Endereço do Estabelecimento RUA 21 DE ABRIL, 249, SL 1 - CENTRO - CEP 86465-000
FONE: (43) 9194-9296
Município de Instalação GUAPIRAMA - PR, DESDE 04/2021
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA



Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.745.679-74	WESLEY BUENO DE SIQUEIRA	SÓCIO
CPF	064.440.799-93	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90890335-83

Emitido Eletronicamente via Internet
05/04/2022 9:46:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

130

PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53 ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL Nº: 249 CENTRO
TELE:(43) 991949296 (Wesley) (43) 991620122(Cristiane)
E-mail: pereira.gerencial13@gmail.com
Inscrição Estadual: 9089033583 Guapirama – PR CEP: 86465-000

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens baixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53 e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA E CARGO: Diretor(a)
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.922.421-5 E CPF: 064.440.799-93
ENDEREÇO: Rua 21 de abril nº 249 centro Guapirama-Pr e TELEFONE: (43) 991949296
AGÊNCIA: 0100 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 072028806-0
E-mail: pereira.gerencial13@gmail.com

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
01	02	Unid	Bola de futebol de campo, peso 410-450g, circunferência 68-70, 32 gomos, laminado PU, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	Kagiva	174,00	348,00
02	10	Unid	Bola de Futsal RX500XXI, branco/azul, unissex, composição PU, peso 400-440g, com costura, circunferência 62-64cm. (Esporte)	Kagiva	188,00	1880,00
03	20	Unid	Bola de vôlei de quadra em microfibras com 18 gomos termotec, camada neogel, dupla colagem, com câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS), bico alongado, removível e lubrificado, peso entre 260-280g, circunferência ente 65-67cm, com marca aprovada pela FIVB. (Esporte)	Kagiva	306,00	6120,00
04	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H1 230/270g, circunferência H3 49cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 1. (Esporte)	Kagiva	275,00	5500,00
05	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H2 325g, circunferência H3 54cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 2. (Esporte)	Kagiva	302,00	6040,00
06	30	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H3 425g, circunferência H3 58cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3. (10 Emenda Impositiva Ver. Norma Dutra e 20 Esporte)	Kagiva	338,00	10140,00

L31

PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53 ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL Nº: 249 CENTRO
TELE:(43) 991949296 (Wesley) (43) 991620122(Cristiane)
E-mail: pereira.gerencial13@gmail.com
Inscrição Estadual: 9089033583 Guapirama – PR CEP: 86465-000

07	01	Par	Rede de Futebol de Campo, oficial, fio de 6mm torcido em nylon, modelo México, confeccionada em 36 monofilamentos, para trave, medida 7,50m x 2,50mx2,00m, malha 15cm, cor braça natural, matéria prima PEAS (polietileno de alta densidade), 100% virgem, com tratamento ultra violeta. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	Oliveira Redes	1000,00	1000,00
08	03	Unid	Rede de voleibol 100% polietileno impermeabilizado, 100% extra virgem, resistente a raio UV, fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta, trançado, em malha de 10ª 12cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeável de 05cm a 07 cm dobrada na cor branca, medindo 9,50x1,00m, com ilhós n.º nos 04 cantos da lona e nas pontas da faixa. (Esporte)	Gismar Redes	270,00	810,00
			Total			R\$ 31.838,00

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 31.838,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.


Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

41.734.384/0001-53

PEREIRA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA

RUA 21 DE ABRIL, Nº 249
CENTRO, CEP: 85.4465-00
GUAPIRAMA-PR

(Guapirama), 05 de maio de 2022.


CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
RG: 9.922.421-5
CPF/MF: 064.440.799-93

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.880/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2013
NOME EMPRESARIAL ESPORTIVA RV - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)		
LOGRADOURO LRG SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.900-215	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3055-4855
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 15:30:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 1 de 4

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07 e **VANDERLEIA EICHELBERGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1985, natural de Planalto/PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 1805, Jardim Panorama, CEP: 85911-150, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 8.955.084-0 SSP PR, expedida em 24/02/2000, e do CPF nº: 046.766.989-92, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESPORTIVA RV LTDA**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41207768670, em sessão de 12/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR e TRANSFORMAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a Lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **VANDERLEIA EICHELBERGER**, que possuía na sociedade 350 (trezentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **FERNANDO RODRIGO ROYER**, já qualificado. A sócia retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

Cláusula Segunda: Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

Cláusula Terceira: A razão social fica alterada para **ESPORTIVA RV EIRELI**.

Cláusula Quarta: Está sendo integralizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através do acervo patrimonial e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula terceira.

Cláusula Quinta: O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858020. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.esp@esafacil.pr.gov.br

134

ESPORTIVA RV LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO
CNPJ: 19.468.880/0001-53
NIRE: 41207768670

Página 2 de 4

brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Cláusula Sexta: A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO**:

ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ: 19.468.880/0001-53

ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ESPORTIVA RV EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR.**

Cláusula Segunda: O objeto é: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.**

Nando Royer



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194522819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.espressafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 3 de 4

Cláusula Terceira: A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração e o uso da denominação da EIRELI será exercida integralmente por **FERNANDO RODRIGO ROYER**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076,
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858020, NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

136

ESPORTIVA RV LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO
CNPJ: 19.468.880/0001-53
NIRE: 41207768670

Página 4 de 4

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de Agosto de 2019.


FERNANDO RODRIGO ROYER




VANDERLEIA EICHELBERGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

L37

SERVIÇO NOTARIAL
 2º Tabelião Leocício Borges dos Reis
 Rua Soares Bastos, 1270 - Sala 2180 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 84600-010 | Fone/Fax: (41) 3182-1946 - e-mail: tabelhãoborgesreis@gmail.com

Selo Digital Nº 6GdJa.rfGdW.2KXGR-R22Cu.p45W2
 Valde esse selo em <http://funargen.com.br>

Reconheço verdadeira a
 assinatura de **FERNANDO RODRIGO ROYER**
VANIELEIA STANISBERGK 602789*0019.
 Dou fé. Toledo, 14 de agosto de 2019 -
 15:54:59h.
 Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
 Leocício Borges dos Reis - Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Leocício Borges dos Reis
 Oficial
 Toledo - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076,
 PROTOCOLO: 194621819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903858820, NIRE: 41600925076,
 ESPORTIVA XV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
www.expressafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.012.976-7

POLÍCIA DEPARTAMENTO

Foto de Fernando Rodrigo Royer

Fernando Rodrigo Royer

SECRETARIA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.012.976-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2015

NOME: FERNANDO RODRIGO ROYER

FILIAÇÃO: SIMPLICIO ROYER
MARLENE REICHERT

NATALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE
QUASC=35940, LIVRO=56, FOLHA=32

CPF: 067.062.349-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/05/03

138

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
067.062.349-07

Nome
FERNANDO RODRIGO ROYER

Nascimento
02/10/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C1C8.A4DF.E74F.ADB2

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:41:25 do dia 25/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 978499



O Município de Toledo, conforme protocolo n° 42922/2019 de 10/09/2019 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Localização: LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 - SALA A - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR

Atividades

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 22/12/2021 08:03:59

Válido até 20/12/2022 00:00:00

Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
15/09/2020	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITARIA PARA FUNCIONAMENTO	0566/2020	15/09/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 22/12/2021 08:03:59.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade: 9ZTMUG7EA2Z4XDBACUH



ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2022.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

OBJETO: processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

A Empresa ESPORTIVA RV EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, inscrição estadual nº 9065185706, Inscrição Municipal sob nº 978499, com sede na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, bairro Centro CEP: 85900-215, na cidade de Toledo – Paraná por intermédio de seu representante legal, o Srº Fernando Rodrigo Royer, portador do documento de identidade RG nº 9.012.976-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 067.062.349-07, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até 02(duas) casas após a vírgula, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Bola de futebol de campo, peso 410-450g, circunferência 68-70, 32 gomos, laminado PU, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	PENALTY	UND	02	174,00	348,00
02	Bola de Futsal RX500XXI, branco/azul, unissex, composição PU, peso 400-440g, com costura, circunferência 62-64cm. (Esporte)	PENALTY	UND	10	188,00	1,880,00
03	Bola de vôlei de quadra em microfibra com 18 gomos termotec, camada neogel, dupla colagem, com câmara (6D), sistema inovador de	PENALTY	UND	20	306,00	6,120,00

P 141

	<p>balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS), bico alongado, removível e lubrificado, peso entre 260-280g, circunferência ente 65-67cm, com marca aprovada pela FIVB. (Esporte)</p>					
04	<p>Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H1 230/270g, circunferência H3 49cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 1. (Esporte)</p>	KEMPA	UND	20	275,00	5,500,00
05	<p>Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H2 325g, circunferência H3 54cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 2. (Esporte)</p>	KEMPA	UND	20	302,00	6,040,00
06	<p>Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H3 425g, circunferência H3 58cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3. (10 Emenda Impositiva Ver. Norma Dutra e 20 Esporte)</p>	KEMPA	UND	30	338,00	10,140,00
07	<p>Rede de Futebol de Campo, oficial, fio de 6mm torcido em nylon, modelo México, confeccionada em 36 monofilamentos, para trave, medida 7,50m x 2,50mx2,00m, malha 15cm, cor braça natural, matéria prima PEAS (polietileno de alta densidade), 100% virgem, com tratamento ultra violeta. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)</p>	DUNK	PAR	01	1,000,00	1,000,00
08	<p>Rede de voleibol 100%</p>	DUNK	UND	03	270,00	810,00

142

polietileno impermeabilizado, 100% extra virgem, resistente a raio UV, fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta, trançado, em malha de 10" 12cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeável de 05cm a 07 cm dobrada na cor branca, medindo 9,50x1,00m, com ilhós n.º nos 04 cantos dalona e nas pontas da faixa. (Esporte)					
--	--	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA R\$: 31,838,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Para contato informamos:

Dados Bancários: ESPORTIVA RV EIRELI

Banco Bradesco, Ag: 3280, C/c: 775-7, PIX: 19.468.880/0001-53

Responsável/Representante Legal : Fernando Rodrigo Royer

Telefone Fixo n.º: 045-3252-4855 - Telefone Celular nº: 045-99979-2636

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Ribeirão do Pinhal, 10 de Maio de 2022.

143

Fernando Rodrigo Royer
Fernando Rodrigo Royer

RG: 9.012.976-7 SSPR / CPF: 067.062.349-07

Titular Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA BV - EIRELI

Largo São Vicente do Paulo, 1066
Sala A - Centro

85.900-216 - Toledo - PR



144

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ESPORTIVA RV - EIRELI

CNPJ 19.468.880/0001-53, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TOLEDO/PR, 09 de Março de 2022, 17:27:37

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR
TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:6629
8296972

Assinado de forma digital
por CLENAR TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:6629829697
2
Dados: 2022.03.10 09:37:08
+03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESPORTIVA RV - EIRELI		Protocolo: PRC2215690339		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600925076	CNPJ 19.468.880/0001-53	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/2013	Início de Atividade 25/12/2013	
Endereço Completo Largo SAO VICENTE DE PAULO, Nº 1066, SALA A CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215				
Objeto Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais cênicos, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e travas de futebol.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO RODRIGO ROYER	CPF 067.062.349-07	Administrador S.	Início do Mandato 12/12/2013	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO RODRIGO ROYER	CPF 067.062.349-07	Início do Mandato 12/12/2013	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 22/08/2019	Número 41600925076	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 13:33:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPGJADCC.



PRC2215690339

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.468.880/0001-53
Razão Social: ESPORTIVA RV EIRELI
Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042304431410058502

Informação obtida em 27/04/2022 10:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

147



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTIVA RV - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Certidão n°: 10470281/2022
Expedição: 01/04/2022, às 16:30:27
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTIVA RV - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.468.880/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 24606/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 27/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JCN2H9ZUS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV EIRELI

ENDEREÇO: LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 - SALA A - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
978499	19.468.880/0001-53	9065185706	978499

CNAE / ATIVIDADES

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/04/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Handwritten signature and the number "L49" in a circle.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPORTIVA RV - EIRELI
CNPJ: 19.468.880/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:18 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **E5C1.0221.3867.608A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026460101-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.468.880/0001-53**
Nome: **ESPORTIVA RV EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90651857-06	19.468.880/0001-53	01/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ESPORTIVA RV EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	LGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066, SALA A - CENTRO - CEP 85960-215 FONE: (45) 3055-4855
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 01/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.062.349-87	FERNANDO RODRIGO ROYER	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 27/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90651857-06

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2022 10:31:14



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.781.115/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2018
NOME EMPRESARIAL 100 SPORTS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 100 SPORTS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO R MAJOR VITOR	NÚMERO 30	COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 5-A
CEP 75.680-001	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CALDAS NOVAS
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNAALVESCALCADOS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (64) 3453-5612/ (64) 9983-1831		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 16:51:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

153

100 SPORTS EIRELI

BRUNA ALVES DE SOUZA, nacionalidade, brasileira, natural de Morrinhos, estado civil, casada, sob regime de comunhão parcial bens, data de nascimento 08 de Janeiro de 1996, profissão, empresária, nº do CPF 035.389.051-00, documento de identidade, 6079806, órgão expedidor SSP/GO onde foi emitida, CNH nº. 06688481662, órgão emissor DETRAN/GO, data de emissão 05 de outubro de 2017 e com vencimento para 29 de Abril de 2021, domicílio e residência Av. Cel. Cirilo Lopes de Moraes, número 2/5, Qd. 37, AP. 403, ED. Costa Rica, bairro Turista I, município de Caldas Novas- GO, CEP, 75.690-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: - A empresa girará sob o nome empresarial de: 100 SPORTS – EIRELI, e terá sede e domicílio na Rua Major Vitor, número 30, Qd. 18, Lt. 5-A, Bairro Setor Centro, município de Caldas Novas - Go, CEP. 75.690-000.

§ 1º - A sociedade terá como nome fantasia **"100 SPORTS"**

Cláusula 2ª: O capital social será de **96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, (art. 980-A, CC/2002), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

BRUNA ALVES DE SOUZA valor de **R\$ 96.000,00.**

Cláusula 3ª: O objeto social da empresa será.

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Cláusula 4ª: A Empresa iniciará suas atividades em 05 de Fevereiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Empresa caberá ao Titular **BRUNA ALVES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:55 SOB Nº 52600624385.
PROTOCOLO: 180170457 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800418292. NIRE: 52600624385.
100 SPORTS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/02/2018
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

154

Cláusula 7ª: O titular da Empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 09ª: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Empresa, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Empresa se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de **Caldas Novas** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caldas Novas 30 de Janeiro de 2018

Bruna Alves de Souza
BRUNA ALVES DE SOUZA
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:55 SOB Nº 52600624385.
PROCOLO: 180170457 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800618292. NIRE: 52600624385.
100 SPORTS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/02/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

155

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO *Maria Helena de Azeite Toledo*
DE NOTAS DE MORRINHOS - GOIAS
R. Com. S. Regimes, 11 - Caixa - Morrinhos - GO - 73.600-000 - Tel: (61) 3121-2121 - www.morrinhosgoias.org.br



03621716291406094662805
Consulta: <http://portal.judicial.tjgo.br/selo>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de BRUNA ALVES
DE SOUZA, *0011* 667284. Dou Fâ. Total: R\$6,78
Morrinhos-Goiás, 22 de fevereiro de 2018 - 18:23:48h.
Em Teste *Yana Azeite Toledo* da Verdade
Yana Azeite Toledo Rodrigues
Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:55 SOB N° 52600624385.
PROTOCOLO: 180170457 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800618292. NIRE: 52600624385.
100 SPORTS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/02/2018
www.portaldosprezendedorgoiano.go.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

100 SPORTS EIRELI

P 156

RE-RATIFICAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

BRUNA ALVES DE SOUZA, nacionalidade, brasileira, natural de Morrinhos, estado civil, casada, sob regime de comunhão parcial bens, data de nascimento 08 de Janeiro de 1996, profissão, empresária, nº do CPF 035.389.051-00, documento de identidade, 6079806, órgão expedidor SSP/GO onde foi emitida, CNH nº. 06688481662, órgão emissor DETRAN/GO, data de emissão 05 de outubro de 2017 e com vencimento para 29 de Abril de 2021, domicílio e residência Av. Cel. Cirilo Lopes de Moraes, número 2/5, Qd. 37, AP. 403, ED. Costa Rica, bairro Turista I, município de Caldas Novas- GO, CEP, 75.690-000, na qualidade de titular da empresa 100 SPORTS – EIRELI, com sede e domicílio na Rua Major Vitor, número 30, Qd. 18, Lt. 5-A, Bairro Setor Centro, município de Caldas Novas - Go, CEP. 75.680-041, inscrita no CNPJ: 29.761.115/0001-80, devidamente arquivado na JUCEG sob nº. 52600624385, na data do registro de 23/02/2018 podendo a mesma abrir filiais, sucursais em qualquer parte do território nacional, e deu início em suas atividades 05 de fevereiro de 2018, e sua duração será por tempo indeterminado, resolve promover a seguinte Re-ratificação do ato constitutivo para corrigir a distorção existente no pre-ambulo o fazem conforme as clausulas abaixo.

Cláusula 1ª - DA RE-RATIFICAÇÃO:

Re-ratifica-se no preambulo do ato constitutivo em questão onde se lê : A qualificações do titular **BRUNA ALVES DE SOUZA**, nacionalidade, brasileira, natural de Morrinhos, estado civil, casada, sob regime de comunhão parcial bens, data de nascimento 08 de Janeiro de 1996, profissão, empresária, nº do CPF 035.389.051-00, documento de identidade, 6079806, órgão expedidor SSP/GO onde foi emitida, CNH nº. 06688481662, órgão emissor DETRAN/GO, data de emissão 05 de outubro de 2017 e com vencimento para 29 de Abril de 2021, domicílio e residência Av. Cel. Cirilo Lopes de Moraes, número 2/5, Qd. 37, AP. 403, ED. Costa Rica, bairro Turista I, município de Caldas Novas- GO, CEP, 75.690-000.

Re-ratificando, **BRUNA ALVES DE SOUZA**, nacionalidade, brasileira, natural de Morrinhos, estado civil, solteira data de nascimento 08 de Janeiro de 1996, profissão, empresária, nº do CPF 035.389.051-00, documento de identidade, 6079806, órgão expedidor SSP/GO onde foi emitida, CNH nº. 06688481662, órgão emissor DETRAN/GO, data de emissão 05 de outubro de 2017 e com vencimento para 29 de Abril de 2021, domicílio e residência Av. Cel. Cirilo Lopes de Moraes, número 2/5, Qd. 37, AP. 403, ED. Costa Rica, bairro Turista I, município de Caldas Novas- GO, CEP, 75.696-000,

Bruna

Cláusula 2ª – DAS DEMAIS CLAUSULAS:

As demais clausulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:24 SOB Nº 20190597453.
PROTOCOLADO: 190597453 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902481561. NIRE: 52600624385.
100 SPORTS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Cláusula 3ª- DA CONSOLIDAÇÃO:

O Titular resolve ainda, atualizar e consolidar o **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**, incorporando as alterações, passando o Ato Constitutivo de empresário individual de responsabilidade Ltda a reger-se exclusivamente pelas cláusulas consolidadas.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA 100 SPORTS – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular do ATO CONSTITUTIVO, Empresa individual de responsabilidade limitada, a titular:

BRUNA ALVES DE SOUZA, nacionalidade, brasileira, natural de Morrinhos, estado civil, solteira data de nascimento 08 de Janeiro de 1996, profissão, empresária, nº do CPF 035.389.051-00, documento de identidade, 6079806, órgão expedidor SSP/GO onde foi emitida, CNH nº. 06688481662, órgão emissor DETRAN/GO, data de emissão 05 de outubro de 2017 e com vencimento para 29 de Abril de 2021, domicílio e residência Av. Cel. Cirilo Lopes de Moraes, número 2/5, Qd. 37, AP. 403, ED. Costa Rica, bairro Turista I, município de Caldas Novas- GO, CEP, 75.696-000, na qualidade de TITULAR da empresa.

Cláusula 1ª: DENOMINAÇÃO DA EMPRESA E SEDE:

A empresa gira sob o nome empresarial de 100 SPORTS – EIRELI, com sede e domicílio na Rua Major Vitor, número 30, Qd. 18, Lt. 5-A, Bairro Setor Centro, município de Caldas Novas - Go, CEP. 75.680-041, inscrita no CNPJ: 29.761.115/0001-80, devidamente arquivado na JUCEG sob nº. 52600624385, na data do registro de 23/02/2018.

§ 1º - A sociedade tem como nome fantasia **"100 SPORTS"**

Cláusula 2ª : O capital social é de **96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, (art. 980-A, CC/2002) , totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

BRUNA ALVES DE SOUZA valor de **R\$ 96.000,00.**

Cláusula 3ª : O objeto social da empresa é.

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Cláusula 4ª : A Empresa iniciou suas atividades em 05 de Fevereiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:24 SOB Nº 20190597453.
PROTOCOLADO: 190597453 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902481561. NIRE: 52600624385.
100 SPORTS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/05/2019
www.portaldosempresadorgoiano.go.gov.br

Bruna

Cláusula 6ª: A administração da Empresa cabe ao Titular **BRUNA ALVES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª.: O titular da Empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 09ª : A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Empresa, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Empresa se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de **Caldas Novas** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:24 SOB Nº 20190597453.
PROTOCOLO, 190597453 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902481561. NIRE: 52600624385.
100 SPORTS BIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Bruna

Ass

E, por estar assim justo, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato autêntico de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caldas Novas 28 de maio de 2019

Bruna Alves de Souza



BRUNA ALVES DE SOUZA
Titular

LUIZ CARLOS LUIZ ROCHA
Advogado - OAB/GO 10.123/2010

Consulte em <http://restrajudicial.tjgo.jus.br/eireli>
00971904180754094602745-

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de BRUNA ALVES DE SOUZA pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. "0034". Dou fé.
Caldas Novas-GO, 30 de maio de 2019 - 10:57:15h.
Em Teste da Verdade.

Manzette Martins Oliveira Menezes
Manzette Martins Oliveira Menezes, Escrevente

Manzette Martins
Oliveira Menezes
Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 14:24 SOB N° 20190597453.
PROTOCOLO: 190597453 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902481561. NIRE: 52600624385.
100 SPORTS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/05/2019
www.portaldoespreendedorgoiano.go.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		GO
NOME BRENDA ALVES DE SOUZA		DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF 02-9404-002-00
	CPF 035.888.055-00	DATA NASCIMENTO 09/01/1996
	NOME DO TITULAR BRENDA ALVES DA SILVA	
RESIDÊNCIA DO TITULAR RUA ALVES DE SOUZA N. 01 LVA		PLANOÇÃO ACC
N.º REGISTRO 0000000000		ACESSO 00/00/0000
OBSERVAÇÕES		DATA EMISSÃO 24/08/2024
ASSINATURA DO TITULAR <i>Brenda Alves de Souza</i>		LOCAL GOIÂNIA, GO
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		DATA EMISSÃO 24/08/2024
GOIÁS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

161

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31347837

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

100 SPORTS EIRELI

CNPJ

29.761.115/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.547.747.760

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 MARCO DE 2022

HORA: 16:3:23:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 100 SPORTS EIRELI
CNPJ: 29.761.115/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:54 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **2BF1.79DA.4A10.7F6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

 263

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS

CERTIDÃO 715276 / 2022 /

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME 100 SPORTS EIRELI
CNPJ/CPF 29761115000180
INSCRIÇÃO 0
ENDEREÇO RUA MAJOR VICTOR, Nr. 30, Qd. 18, Lt. 5-A, Bairro: CENTRO, CALDAS

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os Arquivos do CADASTRO DE DIVIDA ATIVA, desta Prefeitura, Constatou-se que em nome de **100 SPORTS EIRELI** CPF: **29761115000180**, **VERIFICOU NÃO CONSTAR NENHUM DÉBITO** até a presente data.

Coletoria Municipal, 05/05/2022 à 10:33:17

Codigo de 11923715276

Validade 04/06/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.761.115/0001-80

Razão Social: 100 SPORTS EIRELI

Endereço: RUA MAJOR VITOR N 30 QD 18 LT 5A / CENTRO / CALDAS NOVAS / GO / 75690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042902151348822557

Informação obtida em 05/05/2022 10:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 100 SPORTS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.761.115/0001-80
Certidão n°: 9489441/2022
Expedição: 24/03/2022, às 11:58:26
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 100 SPORTS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.761.115/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104781041189

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : 100 sports eireli

CNPJ : 29761115000180

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104781041189

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2022, às 10:49:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2022




 167

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: 100 SPORTS EIRELI

NATUREZA JURIDICA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60062438-5	29.751.115/0001-80	23/02/2018	05/02/2018

ENDEREÇO: RUA MAJOR VITOR

NÚMERO: 30 COMPLEMENTO: QUADRA 18, LOTE 5-A; BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CALDAS NOVAS; ESTADO: GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CAPITAL R\$: 96.000,00

NOVENTA E SEIS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$: 96.000,00

NOVENTA E SEIS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
BRUNA ALVES DE SOUZA / 035.389.051-00	SI	30/01/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
BRUNA ALVES DE SOUZA	035.389.051-00	30/01/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA: 31/05/2019	NÚMERO: 20190597453
ATO: ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS: REGISTRO ATIVO
EVENTO(S): RERRATIFICAÇÃO	STATUS: XXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 20079684194

Date: 2022.03.31 10:20:35 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229973561

A autenticidade desta documento pode ser verificada através do endereço:




Chave de segurança: dckkN

<http://servicos.jucag.go.gov.br/>

 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

 Certidão Simplificada emitida
 BRUNA ALVES DE SOUSA, 03538905100
 Goiânia, 31 de Março de 2022.



Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :13/04/2022
- 13:57:14

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
29.761.115/0001- :
80 10.718.811-2

NOME EMPRESARIAL:
100 SPORTS EIRELI

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
100 SPORTS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA MAJOR VITOR

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
30 18 5-A

BAIRRO:
SETOR CENTRO

MUNICÍPIO: UF:
CALDAS NOVAS GO

CEP:
75690000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA**SITUAÇÃO**

CADASTRAL:

27/02/2018

DATA DE CADASTRAMENTO:

27/02/2018

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 13/04/2022 13:57:14

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota](#)

de esclarecimento ao contribuinte

[Handwritten signature]
170



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
NOVASSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASDAC -
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE



[Handwritten signature]
LN

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Incrição 54763
CCP 918620
Nome ou Razao 100 SPORTS EIRELI
Fantasia: 100 SPORTS
Quantidade 3
Endereco: RUA MAJOR VICTOR, 30, Qd. 18, Lt.5-A, CENTRO, CALDAS NOVAS, GO 75690000
Ramo de Comercio varejista de calçados
CNPJ/CPF: 29.761.115/0001-80
DUAM: 4516238

Receita:	32	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	VALOR:	155,55
Receita:	101	TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE	VALOR:	236,85

Valor Total: 420,02

Observacoes /
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

ESTE ALVARA E VALIDO ATE: 31/12/2022

[Handwritten signature]
Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Caldas Novas - Goiás

b
L12



100 Sports
CALÇADOS & CONFECÇÕES

64 3453-5612
64 99612-5151
100sportscaldasnovas
Rua Major Victor, nº 30 - Qd. 18 Lt. 5-A
Centro - (Próximo à Igreja Matriz)

64 3461-7780
64 99226-4633
100sportspraedorio1
Rua Cel. João Mincun, nº 12 - Centro
Praça do Rio - Goiás

64 99904-5661
100sportsipameri
Rua General Mascarenhas, nº 11
Ipameri - Goiás

100 SPORTS EIRELI
CNPJ: 29.761.115/0001-80 – IE: 107188112

PROPOSTA DE PREÇO

END: RUA MAJOR VICTOR N° 30 CENTRO CALDAS NOVAS
TELEFONE: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 99983-1831
EMAIL: : brunaalvescalçados@hotmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Banco do Brasil: 001 agência 1705-1 C/C: 66487-1
Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:
Nome: BRUNA ALVES DE SOUZA
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Solteira
Carteira de Idt: 6079806 Órgão Expedidor: SSP/GO NASCIMENTO: 08/01/1996
CPF: 035.389.051-00 Cargo: Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

ITEMS	Propomos fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:						
	DESCRIÇÃO LOTE 1	marca	modelo	qtde	Valor Unit.	Valor Total	
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS 410-450G circunferência 68-70, 32 gomos, laminado PU, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível	MAGUSSY	OFICIAL	2	174,00	R\$ 348,00	UND

143

02	BOLA DE FUTSAL RX500XXI UNISSES,PU,400-440G.COM COSTURA,62-64CM	UND	MAGUSSY	OFICIAL	10	188.00	R\$ 1,880.00
03	BOLA DE VOLEI DE QUADRA MICROFIBRA 18 GOMOS termotec. camada neogel, dupla colagem, com câmara (6D), sistema inovador de balancamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, construida a base de borracha butilica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS), bico alongado, removível e lubrificado, peso entre 260-280g, circunferência entre 65-67cm, com marca aprovada pela FIVB	UND	MIKASA	OFICIAL	20	306.00	R\$ 6,120.00
04	BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H1 49 CM parte superior com relevo, peso 230/270g, circunferência 49cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 1	UND	KEMPA	OFICIAL	20	275.00	R\$ 5,500.00
05	BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H2 54 CM parte superior com relevo, peso 325g, circunferência 54cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 2	UND	KEMPA	OFICIAL	20	302.00	R\$ 6,040.00
06	BOLA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS H3 58 CM parte superior com relevo, peso 425g, circunferência 58cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3	UND	KEMPA	OFICIAL	30	338.00	R\$ 10,140.00
07	REDE DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL FIO 6MM TORCIDO NYLON modelo México, confeccionada em 36 monofilamentos, para trave, medida 7,50m x 2,50m x 2,00m, malha 15cm, cor brça natural, matéria prima PEAS (polietileno de alta densidade), 100% virgem, com tratamento ultra violeta	PAR	PANGUE	OFICIAL	1	1000.00	R\$ 1,000.00

174

08	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 9,50X1,00, ILHÓS N.º 0 100% polietileno impermeabilizado, 100% extra virgem, resistente a raios UV, fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta, trançado, em malha de 10" 12cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeáveis de 05cm a 07 em dobrada na cor branca, com ilhós n.º nos 04 cantos da lona e nas pontas da faixa.	UND	PANGUE	OFICIAL	3	270,00	RS 810,00
							RS 31.838,00

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos

Validade da proposta: 90 dias

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

CALDAS NOVAS 09 DE MAIO DE 2022

100 SPORTS
EIRELI:29761
115000180

Assinado de forma
digital por 100 SPORTS
EIRELI:29761115000180
Data: 2022.05.09
15:29:31 -03'00'

100 SPORTS EIRELI

29.761.115/0001-80

BRUNA ALVES DE SOUZA

TITULAR

CPF: 035.389.051-00

RG: 6079806 SSP/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 16 de maio de 2022. *FC*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF N° 254

PREGÃO N°: 039/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto n° 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedoras as empresas listada no documento "vencedores do processo final", a saber:

ESPORTIVA RV EIRELI - Lotes 1, 5

100 SPORTS EIRELI - lotes 2, 3, 4, 7

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Lotes 6

PEREIRA E MACENA - Lote 8

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei n° 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de maio de 2022.

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 10.542
D. RAFAEL S. FRIZON
OAB/PR 10.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


Ribeirão do Pinhal, 16 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 039/2022

OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02 A 07
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02 A 07
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	28
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	30
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	58 a 60,76 A 78
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	31
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	33 a 56
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	33
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	33
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	34,35
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	35,36
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	36,37
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	40
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	49,50
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	40,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	42
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	45 A 48
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	67 A 69
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	83 A 88
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	89 a 174
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	176
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 177

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **039/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de maio de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com a realização da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 039/2022**, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	ESPORTIVA RV – EIRELI	19.468.880/0001-53	75,00
02	100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	59,90
03	100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	159,90
04	100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	199,90
05	ESPORTIVA RV – EIRELI	19.468.880/0001-53	195,00
06	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	205,00
07	100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	499,90
08	PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	41.734.384/0001-53	110,00

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL




ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 039/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	ESPORTIVA RV – EIRELI	19.468.880/0001-53	75,00
02	100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	59,90
03	100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	159,90
04	100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	199,90
05	ESPORTIVA RV – EIRELI	19.468.880/0001-53	195,00
06	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	205,00
07	100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	499,90
08	PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	41.734.384/0001-53	110,00

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022.



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 831 - Segunda-feira, 30 de maio de 2022.

Pág. 042

			aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
32	150	Unid.	<u>VINAGRE BRANCO</u> : Fermentado de vinho branco com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml Validade de 12 meses.	Heinig	2,59	388,50
			Total			32.436,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 127/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ESPORTIVA RV – EIRELI, CNPJ n.º 19.468.880/0001-53. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Vigência 26/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022, FERNANDO RODRIGO ROYER CPF: 067.062.349-07 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	02	Unid	Bola de futebol de campo, peso 410-450g, circunferência 68-70, 32 gomos, laminado PU, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	Penalty	75,00	15,00
05	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H2 325g, circunferência H3 54cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 2. (Esporte)	Kempa	195,00	3.900,00
			Total			18.824,90



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 128/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 100 SPORTS EIRELI, CNPJ n.º 29.761.115/0001-80. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Vigência 26/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022, BRUNA ALVES DE SOUZA CPF: 035.389.051-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	10	Unid	Bola de Futsal RX500XXI, branco/azul, unissex, composição PU, peso 400-440g, com costura, circunferência 62-64cm. (Esporte)	Magussy	59,90	599,00
03	20	Unid	Bola de vôlei de quadra em microfibra com 18 gomos termotec, camada neogel, dupla colagem, com câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS), bico alongado, removível e lubrificado, peso entre 260-280g, circunferência ente 65-67cm, com	Mikasa	159,90	3.198,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 831 - Segunda-feira, 30 de maio de 2022.

Pág. 043

			marca aprovada pela FIVB. (Esporte)			
04	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H1 230/270g, circunferência H3 49cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 1. (Esporte)	Kempa	199,90	3.998,00
07	01	Par	Rede de Futebol de Campo, oficial, fio de 6mm torcido em nylon, modelo México, confeccionada em 36 monofilamentos, para trave, medida 7,50m x 2,50mx2,00m, malha 15cm, cor braça natural, matéria prima PEAS (polietileno de alta densidade), 100% virgem, com tratamento ultra violeta. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	Pangue	499,90	499,90
			Total			8.294,90



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 039/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 129/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ n.º 20.510.631/0001-68. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Vigência 26/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022, ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE CPF: 019.216.599-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	30	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H3 425g, circunferência H3 58cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3. (10 Emenda Impositiva Ver. Norma Dutra e 20 Esporte)	Kempa	205,00	6.150,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 039/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 130/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 41.734.384/0001-53. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Vigência 26/05/2023. Data de assinatura: 27/05/2022, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA CPF: 064.440.799-93 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	03	Unid	Rede de voleibol 100% polietileno impermeabilizado, 100% extra virgem, resistente a raio UV, fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta, trançado, em malha de 10º 12cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeável de 05cm a 07 cm dobrada na cor branca, medindo 9,50x1,00m, com ilhós n.º nos 04 cantos da lona e nas	Gismar Redes	110,00	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.510.631/0001-68, Fone (44)3020-0500 email bigballsports@gmail.com com sede na Rua Jacob Porsak – 437 – Chácara Aeroporto – CEP. 87.053-360, na cidade de Maringá- PR, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 6.018.740-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 019.216.599-20, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 039/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	30	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H3 425g, circunferência H3 58cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 3. (10 Emenda Impositiva Ver. Norma Dutra e 20 Esporte)	Kempa	205,00	6.150,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93,
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **26/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 10851-4 – Agência 0395 – Banco CEF** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3240-000/630-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Deivid Junior de Melo.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022.




DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE
CPF: 019.216.599-20


TESTEMUNHAS:




FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO



DEIVID JUNIOR DE MELO
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE na forma do art. 63 da Lei 8.666 de 21.08/1993.

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022.

ANDRE LUIZ
BERTOLASCE:01
921659920

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
BERTOLASCE:01921659920
Data: 2022.05.02 10:35:39
-03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE
CPF: 019.216.599-20

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMM JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FERIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO

DEIVID JUNIOR DE MELO,
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **100 SPORTS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.761.115/0001-80, Fone (64)3453-5612 e (64)99983-1831 email brunalavescaledos@hotmail.com com sede na Rua Major Vitor – 30 – quadra 18 lote 05 – Centro – CEP. 75.680-001, na cidade de Caldas Novas – GO, neste ato representado pela Senhora **BRUNA ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 6079806 SSP/GO e inscrita sob CPF/MF n.º 035.389.051-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 039/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	10	Unid	Bola de Futsal RX500XXI, branco/azul, unisex, composição PU, peso 400-440g, com costura, circunferência 62-64cm. (Esporte)	Magussy	59,90	599,00
03	20	Unid	Bola de vôlei de quadra em microfibrã com 18 gomos termotec, camada neogel, dupla colagem, com câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula SIS), bico alongado, removível e lubrificado, peso entre 260-280g, circunferência ente 65-67cm, com marca aprovada pela FIVB. (Esporte)	Mikasa	159,90	3.198,00
04	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H1 230/270g, circunferência H3 49cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 1. (Esporte)	Kempa	199,90	3.998,00
07	01	Par	Rede de Futebol de Campo, oficial, fio de 6mm torcido em nylon, modelo México, confeccionada em 36 monofilamentos, para trave, medida 7,50m x 2,50mx2,00m, malha 15cm, cor braça natural, matéria prima PEAS (polietileno de alta densidade), 100% virgem, com tratamento ultra violeta. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	Pangue	499,90	499,90
			Total			8.294,90

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **26/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 66487-1 – Agência 1705-1 – Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3240-000/630-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Deivid Junior de Melo.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

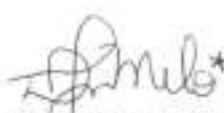
BRUNA ALVES DE SOUZA
CPF: 035.389.051-00

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO


DEIVID JUNIOR DE MELO
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022.

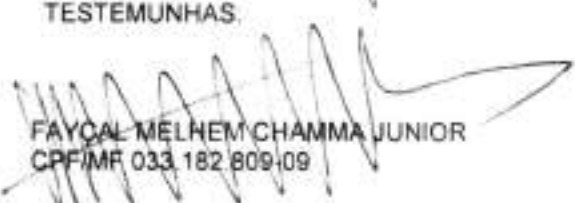

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


100 SPORTS
EIRELI:29761115
000180


Assinado de forma digital
por 100 SPORTS
EIRELI:29761115000180
Dados: 2022.06.01 11:20:54
-03'00'


BRUNA ALVES DE SOUZA
CPF: 035.389.051-00

TESTEMUNHAS.


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
CPF/MF 89.542 – ADVOGADO


DEIVID JUNIOR DE MELO
FISCAL DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESPORTIVA RV – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.468.880/0001-53, Fone (45)3252-4855 e (45) 99979-2636 email rc.esportes@hotmail.com com sede no Largo São Vicente de Paulo – 1066 – sala A – Centro – CEP. 85.900-215, na cidade de Toledo – PR, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO RODRIGO ROYER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 9.012.976-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 067.062.349-07, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 039/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	02	Unid	Bola de futebol de campo, peso 410-450g, circunferência 68-70, 32 gomos, laminado PU, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível. (Emenda Impositiva Ver. Josiel Ferreira)	Penalty	75,00	15,00
05	20	Unid	Bola Kempa Spectrum Synergy Plus, parte superior com relevo, peso H2 325g, circunferência H3 54cm, material Pu sintético, costurada a mão, cor cinza, tamanho 2. (Esporte)	Kempa	195,00	3.900,00
			Total			18.824,90

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **26/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 775-7 – Agência 3280 – Banco Bradesco** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3240-000/630-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Deivid Junior de Melo.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022.




DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RODRIGO ROYER
CPF: 067.062.349-07


TESTEMUNHAS:



FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO



DEIVID JUNIOR DE MELO
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022 e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE** na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO


FERNANDO
RODRIGO

ROYER:0670623
4907

Assinado de forma
digital por FERNANDO
RODRIGO
ROYER:06706234907
Dados: 2022.06.08
10:53:45 -03'00'

FERNANDO RODRIGO ROYER
CPF: 067.062.349-07


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


DEIVID JUNIOR DE MELO
FISCAL DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

at pub

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 que foi firmada com a Empresa **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.734.384/0001-53, Fone (43)99162-0122 email pereira.gerencial13@gmail.com com sede na Rua 21 de Abril – 249 – Centro – CEP. 86.465-000, na cidade de Guapirama - PR, neste ato representado pela Senhora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade nº 9.922.421-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 064.440.799-83, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA


2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de ASSINAR o referido documento no prazo estipulado, apresentando declaração de renúncia, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.


E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão do Pinhal (PR), 02 de junho de 2022.


Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

ATA REGISTRO DE PREÇOS

crisiane pereira da silva <pereira.gerencial13@gmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

1 de junho de 2022 13:28

Boa Tarde , revendo com nossos fornecedores, não temos condições de darmos sequência no processo, neste caso solicito nossa desclassificação, pedimos desculpa pelo transtorno.

Att'
PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: pereira.gerencial13@gmail.com

1 de junho de 2022 09:31

BOM DIA SEGUE EM ANEXO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA.
FAVOR ASSINAR E NOS ENVIAR NOVAMENTE.
PODE SER ASSINATURA DIGITAL.
ATT.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **ATA REGISTRO DE PREÇOS 130.2022 PEREIRA.pdf**
481K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.734.384/0001-53, Fone (43)99162-0122 email pereira.gerencial13@gmail.com com sede na Rua 21 de Abril – 249 – Centro – CEP. 86.465-000, na cidade de Guapirama - PR, neste ato representado pela Senhora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9.922.421-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 064.440.799-93, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 039/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	03	Unid	Rede de voleibol 100% polietileno impermeabilizado, 100% extra virgem, resistente a raio UV, fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta, trançado, em malha de 10º 12cm, com acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeável de 05cm a 07 cm dobrada na cor branca, medindo 9,50x1,00m, com ilhós n.º0 nos 04 cantos da lona e nas pontas da faixa. (Esporte)	Gismar Redes	110,00	330,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **26/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 072028806-0 – Agência 0100** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3240-000/630-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Deivid Junior de Melo.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 064.440.799-93

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO

DEIVID JUNIOR DE MELO
FISCAL DA ATA.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 050/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 177/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PRIDE ATACADO LTDA, CNPJ n.º. 20.732.659/0001-40. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e utensílios de cozinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes. Vigência 05/06/2023. Data de assinatura: 06/06/2022, JOSÉ LUIZ SAGRAGO JÚNIOR CPF: 079.526.429-10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
76	10	Unid	Televisor 32" Smart HD, LED, wi-fi, conversor digital, 2 USB 3 HDMI. (Educação) – RESERVA DE COTA MPE.	Multilaser TL020	1.370,00	13.700,00
77	02	Unid	Televisor 50" Smart 4K UHD, LED, wi-fi, Bluetooth, HDR 2, USB 3, HDMI. (Educação) – RESERVA DE COTA MPE.	Multilaser TL019	2.550,00	5.100,00
Total						18.800,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 050/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 178/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ n.º 14.323.297/0001-30. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e utensílios de cozinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes. Vigência 05/06/2023. Data de assinatura: 06/06/2022, ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA CPF: 083.721.346-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
17	200	Unid	Cobertor 100% microfibra, 1,80x2,20m, com viés e esquadrejamento	Confort	49,48	9.996,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, n.º 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 que foi firmada com a Empresa PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º.

41.734.384/0001-53, Fone (43)99162-0122 email pereira.gerencial13@gmail.com com sede na Rua 21 de Abril – 249 – Centro – CEP. 86.465-000, na cidade de Guapirama - PR, neste ato representado pela Senhora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9.922.421-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 064.440.799-93, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de ASSINAR o referido documento no prazo estipulado, apresentando declaração de renúncia, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - 3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Ribeirão do Pinhal (PR), 02 de junho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 que foi firmada com a Empresa PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.734.384/0001-53, Fone (43)99162-0122 email pereira.gerencial13@gmail.com com sede na Rua 21 de Abril – 249 – Centro – CEP. 86.465-000, na cidade de Guapirama - PR, neste ato representado pela Senhora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9.922.421-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 064.440.799-93, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de ASSINAR o referido documento no prazo estipulado, apresentando declaração de renúncia, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora